



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de outubro de 2023 * nº 0377 * Pág. 001/038



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1348

Em, 28 de setembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei 14.378/2021 e alterações posteriores, e de acordo com o artigo 22, inciso III da Lei nº 11.4077 de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 135.993/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES, titular, representante da Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Nomear WENNYA TUANNY LIRA DA SILVA, representante da Organização Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, para na qualidade de Titular compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, para o biênio 2022/2024.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/383C-5CCB-B7A4-CDE1> e informe o código: 383C-5CCB-B7A4-CDE1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 383C-5CCB-B7A4-CDE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 29/09/2023 16:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/383C-5CCB-B7A4-CDE1>

SMS

PORTARIA Nº 068 /2023 SMS

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA INTERNO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o art 1º da Portaria nº 024/2023, que passará a ter a seguinte redação:

“Art 1º Nomear os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão de Conformidade e Transparência Interno no âmbito da Secretaria de Saúde de João Pessoa.

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Filho; Matrícula 68.211-2; Presidente
Renata Azevedo Barbosa Matrícula; 67.895-2; Membro
Maria Roberlândia Soares Melo Freire; Matrícula 32.549-0; Membro
Ana Flávia Santiago de Sousa Travassos; Matrícula 68.202-7; Membro
Álvaro Nitão Jerônimo Leite; Matrícula 100435-4; Membro
Marcos Vinícius de Lima Gonçalves; Matrícula 100105-9; Membro ”

Art. 2º: Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 024/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F96-DB4A-91BC-2A4E> e informe o código: 4F96-DB4A-91BC-2A4E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F96-DB4A-91BC-2A4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 11:06:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F96-DB4A-91BC-2A4E>

EXPEDIENTE Nº 017 /2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
97.380/2023	VIVIANE THAIS FERNANDES	91.422-3	SMS	REAJUSTE DA GSHU

Em, 28 de setembro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

EXPEDIENTE Nº 018 /2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
98.085/2023	MICHELINE PORDEUS RIBEIRO	70.543-8	SMS	RESTABELECIMENTO DA GSHU

Em, 28 de setembro de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/0374-40D5-2A32-91D1> e informe o código 0374-40D5-2A32-91D1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0374-40D5-2A32-91D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 14:33:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0374-40D5-2A32-91D1>
EXPEDIENTE N° 19 /2023

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
4.956/2023	SILVIA EMILIA DIAS DOS SANTOS	94.174-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO GSHU
104.504/2023	ANTEMOGENES SILVA DE ANDRADE	14.965-9	SMS	IMPLANTAÇÃO DE GTI
118.637/2023	MISSLENY VIEIRA ARAUJO PACHECO	64.382-3	SMS	REDUÇÃO DE CARG HORÁRIA

Em, 29 de setembro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

EXPEDIENTE N° 020 /2023

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
120.284/2023	LINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA	27.381-3	SMS	IMPLANTAÇÃO DA GDP
97.384/2023	SOAMY LIMA RAMALHO	100.599-7	SMS	IMPLANTAÇÃO REAJUSTE DA GSHU

Em, 29 de setembro de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde de João Pessoa-PB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9BE-B745-63D2-5C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 10:06:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C9BE-B745-63D2-5C1B>

SEDEC



EDITAL N° 001/2023 (RETIFICADO)
 SELEÇÃO INTERNA DE DIRETORES ESCOLARES

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO INTERNA DE DIRETORES PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS APTOS À FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 14754/2023.

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n° 2380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa) e na Lei Complementar Municipal n° 14754, de 17 de março de 2023, publicada no DOM n° 242, de 17 de março de 2023, através deste Edital, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Interna de Diretores Escolares para o provimento das funções de confiança de Diretor Administrativo e Diretor Pedagógico das unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SEDEC) e formação de banco de reserva de recursos humanos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC), por meio da FUNETEC, uma instituição contratada para este fim e terá a supervisão da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação - DEGEF;

1.2. A seleção destina-se a preencher as funções de diretores escolares - Administrativo e Pedagógico, nas unidades de ensino do município de João Pessoa, assim como suprir as eventuais carências nas referidas funções;

1.2.1. Na hipótese de não haver candidatos para compor o **Cadastro de Candidatos Aptos à Função de Confiança de Direção Escolar** (CAFCDE) para ocupar a função vacante, excepcionalmente um diretor substituto interino será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal para completar o mandato de seu antecessor, observados os requisitos legais.

1.3. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de função de confiança pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Complementar Municipal n° 14754, de 17 de março de 2023, publicada no DOM n° 242, de 17 de março de 2023. Os aprovados serão convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender às necessidades das escolas vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e Cultura de João Pessoa - PB.

1.3.1. Competirá à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

1.4. Para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes requisitos:

1.4.1. Diretor Administrativo:

- I. Ser provido em cargo de carreira dos profissionais da educação da Rede Municipal de João Pessoa;
- II. Possuir formação em nível superior;
- III. Ter pós-graduação na área de atuação, ou área de educação, ou área afim;
- IV. Ter cumprido o estágio probatório;
- V. Não exercer outro mandato de administração, de forma simultânea, na esfera municipal ou em outras esferas do poder público ou privado;
- VI. Não exercer funções diretivas no sindicato da categoria;
- VII. Ter disponibilidade laboral de 40 (quarenta) horas semanais para exercer suas atividades na função de diretor, em dois turnos de 4 (quatro) horas diárias.

1.4.2. Diretor Pedagógico:

- I. Ser provido em cargo de carreira dos profissionais da Educação da Rede Municipal de João Pessoa;
- II. Possuir formação específica de Licenciatura em Pedagogia;
- III. Ter pós-graduação na área de educação ou área afim;
- IV. Ter cumprido o estágio probatório;
- V. Não exercer outro mandato de administração, de forma simultânea, na esfera municipal ou em outras esferas do poder público ou privado;
- VI. Não exercer funções diretivas no sindicato da categoria;
- VII. Ter disponibilidade laboral de 40 (quarenta) horas semanais para exercer suas atividades na função de diretor, em dois turnos de 4 (quatro) horas diárias.

1.5. O candidato deverá ter ciência de que não poderá exercer nenhuma outra função pública comissionada, bem como deverá respeitar a legislação vigente no que se refere ao acúmulo de cargos públicos, podendo, no caso de irregularidade constatada, responder administrativa e judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. As fases do processo seletivo poderão ocorrer na forma presencial e/ou à distância por meio das ferramentas tecnológicas, a critério e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura Municipal - SEDEC.

1.7. O candidato, aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital, será avaliado periodicamente pela SEDEC, e em caso do não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de João Pessoa, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente, a qualquer tempo, devendo ser substituído por candidato considerado apto e/ou classificado ao término do certame.

1.8. O servidor readaptado poderá inscrever-se na Seleção Interna para Diretores, contanto que haja a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua limitação física ou psicológica.

1.9. Para o exercício da função de Diretor Administrativo ou Pedagógico na Escola Municipal Bilingue Dom José Maria Pires, o candidato deve ter nível de conhecimento da língua inglesa a partir do nível B2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.9.1. Para comprovar o nível de comunicação na língua inglesa a partir do nível B2 de acordo com o CEFR, o candidato pode apresentar certificado de proficiência compatível com o referido nível ou indicar seu interesse na realização de um teste de avaliação de seu nível de proficiência em língua inglesa, o qual será organizado pela própria SEDEC, em momento oportuno, através de comissão específica para esse fim.

2. DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

2.1. A função de Diretor Escolar compreende as funções de Diretor Administrativo Escolar e/ou Diretor Pedagógico Escolar, com a seguinte carga horária e pré-requisitos:

Função	Número de vagas oferecidas	Carga horária semanal	Qualificação mínima
Diretor Administrativo	81	40 h	Formação em nível superior, com pós-graduação na área de atuação, ou área de educação, ou área afim.
Diretor Pedagógico	81	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação na área de educação ou em área afim.

2.1.1. A remuneração para as funções de Diretor Administrativo Escolar e/ou Diretor Pedagógico segue o disposto no ANEXO I da Lei n° 13.775, de 04 de julho de 2019 (alterado pela Lei 14.623 de 20 de setembro de 2022), e o art. 21, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 14.754, de 17 de março de 2023, sendo proporcional ao porte da unidade escolar municipal.

	PORTE	GRATIFICAÇÃO
PORTE I	Até 500 (quinhentos) alunos	RS 2.000,00 (dois mil reais)
PORTE II	De 501 (quinhentos e um) a 1.000 (hum mil) alunos	RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PORTE III	De 1.001 (hum mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) alunos	RS 3.000,00 (três mil reais)
PORTE IV	Acima de 1.501 (hum mil, quinhentos e um) alunos	RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2.1.2. A remuneração do servidor selecionado para ocupar a função de confiança de Diretor Administrativo ou Pedagógico será composta pela remuneração do cargo efetivo, acrescido do valor da função para a qual foi designado.

2.2. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os candidatos classificados, e não selecionados dentro das vagas, irão compor um banco de recursos humanos, podendo estes serem convocados para exercerem as funções de Diretor Administrativo Escolar ou Diretor Pedagógico, conforme ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério exclusivo da SEDEC.

2.3. São atribuições comuns dos Diretores Administrativos e Pedagógicos:

- a) Estabelecer metas de aprendizagens para a escola a partir do diagnóstico inicial realizado no início de cada ano letivo;
- b) Incentivar e acompanhar a formação continuada dos profissionais e demais servidores da unidade escolar;

Assinado por: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/33CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código: 33CF-3DE3-C879-06B2

Assinado por: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/33CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código: 33CF-3DE3-C879-06B2



Assinado por: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/33CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código: 33CF-3DE3-C879-06B2



c) Garantir o funcionamento da unidade escolar mediante as diretrizes e ações de Política Educacional estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) Elaborar com a participação da comunidade o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno da Escola, com base na legislação em vigor;

e) Encaminhar para o Conselho Escolar documentos escolares que necessitam de validação e situações do cotidiano escolar que necessitam de discussão e deliberação do órgão;

f) Conhecer o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Pessoa, Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979;

g) Conhecer e estabelecer ações de cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no âmbito das unidades de ensino;

h) Dar conhecimento à Comunidade Escolar e aplicar as diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do Sistema de Ensino Municipal;

i) Apresentar, anualmente, ao Secretário Municipal de Educação e Cultura e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para a aprendizagem;

j) Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

k) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus pares e com toda a comunidade escolar;

l) Cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais, estabelecida para diretores escolares, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 14.291/2021 e na Portaria nº 26/2022;

m) Conceber junto com a equipe técnica da escola os momentos de planejamento e participar conjuntamente de todos eles, como líder da equipe;

n) Realizar reuniões semanais com a equipe de especialistas;

o) Garantir a atualização permanente das informações escolares, administrativas e pedagógicas, no Sistema de Gestão Online em utilização;

p) Valorizar e divulgar as práticas escolares administrativas e pedagógicas que favoreçam a boa qualidade do trabalho escolar oferecido à comunidade;

q) Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem dos alunos, com concretização do direito à educação com equidade;

r) Realizar, semestralmente, uma avaliação institucional com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, por meio de instrumento criado por ato normativo expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.4. São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR:

a) Cumprir e fazer cumprir os horários de funcionamento da unidade escolar, garantindo sobretudo o tempo pedagógico curricular;

b) Efetuar a gestão de pessoal e monitorar as atribuições dentro do organograma da escola;

c) Realizar a supervisão dos serviços de manutenção, organização da escola, vigilância e serviços gerais na unidade escolar;

d) Manter a correspondência da escola em dia;

e) Receber e atestar o fornecimento da alimentação da merenda escolar e garantir um padrão de qualidade para as refeições servidas na unidade escolar, conforme orientações nutricionais estabelecidas pelos órgãos competentes;

f) Receber materiais didáticos e outros, oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atestar seu recebimento e distribuí-los, em tempo hábil, aos estudantes e professores, assim como materiais de expediente e outros que venham subsidiar o funcionamento da unidade escolar;

g) Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

h) Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando pela sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da Comunidade Escolar;

i) Definir coletivamente a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola, em conjunto com o Conselho Escolar e a Unidade Executora;

j) Acompanhar a prestação de contas das verbas municipais e federais recebidas pela unidade escolar, periodicamente, conforme normativas do Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

k) Verificar o atesto das notas fiscais e documentações afins, junto ao presidente e ao tesoureiro da Unidade Executora;

l) Tornar público, anualmente, para a comunidade escolar, a prestação de contas do uso dos recursos financeiros recebidos, por meio de exposição em mural da escola;

m) Montar escalas de trabalho de acordo com a deliberação da gestão pedagógica e dos funcionários envolvidos.

2.5. São atribuições do DIRETOR PEDAGÓGICO:

a) Coordenar e acompanhar o processo de organização das turmas dos alunos;

b) Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a escola oferece;

c) Incentivar práticas pedagógicas que promovam a melhoria dos índices de aprendizagem, bem como sua disseminação;

d) Conhecer os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos alunos;

e) Coordenar a construção de consensos, especialmente do corpo docente, em torno dos objetivos equânimes da aprendizagem para toda a escola;

f) Criar estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos alunos;

g) Garantir o fechamento bimestral dos resultados de aprendizagem dos alunos, assim como dos registros de aulas, frequência e relatórios, dentro dos prazos determinados, e sua publicação no Sistema Online de Gestão em utilização;

h) Assegurar a efetivação do calendário de reuniões pedagógicas estabelecido;

i) Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, garantindo a carga horária e dias letivos exigidos pela Legislação vigente;

j) Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional vigente;

k) Fornecer informações aos pais, às mães ou responsáveis sobre o trabalho realizado junto aos alunos, a frequência e o rendimento escolar destes;

l) Providenciar a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, nos casos de identificação de violência doméstica ou de suspeita de abuso e violência sexual de crianças e adolescentes;

m) Promover grupos de trabalho e estudo ou comissões, encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

n) Promover condições técnico-pedagógicas que possibilitem o avanço educacional em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

o) Buscar continuamente a qualidade no processo de ensino e de aprendizagem, a partir da análise periódica dos resultados obtidos pelos alunos e turmas nos diversos componentes curriculares;

p) Garantir o cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;

q) Garantir o cumprimento da matriz curricular e o horário escolar dos professores, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais dos componentes curriculares;

r) Estabelecer procedimentos para matrícula, ouvindo a gestão administrativa e a equipe técnica da escola;

s) Orientar as equipes de trabalho sobre a renovação de matrícula e matrícula de alunos novatos;

t) Acompanhar o processo de transferência de alunos;

u) Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, e criar possibilidades de busca ativa escolar através de um trabalho intersetorial;

v) Acompanhar o planejamento e a realização do trabalho dos professores e especialistas readaptados ou com restrição de função, bem como garantir o envio dos documentos que constituem os requisitos para a manutenção das horas/atividades docentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Interna de Diretores Escolares Administrativos e Pedagógicos, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://diretores.funetec.com/>, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no período descrito no cronograma deste processo seletivo interno, das 8h do dia 25 de setembro de 2023 até às 18h do dia 25 de outubro de 2023.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. Só será permitida uma única inscrição por candidato, o qual só poderá concorrer a uma vaga: diretor administrativo ou diretor pedagógico.

3.1.3. No caso de duplicidade de inscrição, será válida a última realizada.

3.2. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar arquivo digital, como imagem em png, jpg, jpeg, tif ou arquivo em pdf, através de upload, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);

d) Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior à realização deste processo (conforme modelo presente no Anexo VII);

f) Diploma de graduação – frente e verso;

g) Diploma(s) de pós-graduação em nível mínimo de especialização na área de atuação, na área de educação, ou área afim – frente e verso;

h) Comprovação de cumprimento do estágio probatório por meio de documento comprobatório ou ficha funcional emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria de Administração (SEAD) da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Solicitar via 1Doc);

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CF-3DE3-C879-06B2>

D

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CF-3DE3-C879-06B2>

D

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CF-3DE3-C879-06B2>

D

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CF-3DE3-C879-06B2>

D

3.2.1 No ato de solicitação da inscrição, o candidato poderá enviar arquivo digital, como imagem em png, jpg, jpeg, tif ou arquivo em pdf, através de upload, dos seguintes documentos:

a) Documentação necessária para a Análise Curricular: Diploma(s) de pós-graduação (mestrado/doutorado) e outros documentos comprobatórios da experiência profissional na área, conforme o Anexo III – frente e verso; (caráter classificatório);

b) Currículo acadêmico-profissional de acordo com modelo no Anexo VI ou *currículo lattes*;

c) Certificado de proficiência que comprove o nível de comunicação na língua inglesa a partir do nível B2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, caso o candidato manifeste interesse pela Escola Bilingue Dom José Maria Pires; (opcional);

3.3. A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados, referentes ao cumprimento dos requisitos para a inscrição e a Análise Curricular, são de responsabilidade exclusiva do declarante.

3.4. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada, desde que verificadas falsidade, inexistência ou insuficiência nas informações prestadas pelo candidato, quando da homologação da inscrição.

3.6. O requerimento da inscrição é particular e individual.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção Interna para Diretores das unidades escolares de João Pessoa será composta de 6 (seis) etapas, por meio deste Edital, conforme disposto abaixo:

4.1.1. ETAPA I – Inscrição no processo seletivo, de caráter eliminatório, compreendendo a apresentação dos documentos exigidos para a habilitação dos candidatos no processo seletivo. Já nesta etapa, indica-se a escola em que o candidato pretende atuar;

4.1.2. ETAPA II – Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme pontuação do Anexo III deste Edital;

4.1.3. ETAPA III – Curso de Formação de Diretores de 40h, com apresentação de proposta de Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório, conforme Anexos II e IV deste Edital.

4.1.4. ETAPA IV – Prova de conhecimentos específicos, relativos à função de Diretor, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.5. ETAPA V – Entrevista individual dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos definidos neste Edital;

4.1.6. ETAPA VI – Consulta à comunidade escolar a partir da apresentação da proposta do Plano de Gestão Escolar.

Parágrafo único. Não será garantida a lotação na escola indicada pelo candidato no ato da inscrição, Etapa I.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A análise curricular terá caráter classificatório e seu resultado será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.funetec.com>, conforme cronograma constante no Anexo IV deste Edital;

5.2 A análise curricular será composta de 5 (cinco) itens, cada qual com sua pontuação específica, conforme o Anexo III deste Edital;

5.2.1 A nota da análise curricular obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em conformidade com este Edital.

5.2.2 O candidato que já esteja exercendo a função de diretor não poderá apresentar documentos assinados por ele próprio para comprovar sua experiência profissional na função de gestão, podendo somente se valer de documentos assinados por superior hierárquico, portarias, entre outros documentos comprobatórios.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA PROPOSTA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1. O Curso de Formação de Diretores, a ser realizado de acordo com o ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL, será de caráter eliminatório, com aulas presenciais, previstas para ocorrerem nos turnos manhã, tarde e/ou noite, com horários e local divulgados no site: <http://diretores.funetec.com>.

6.2 O Curso de Formação de Diretores terá como requisitos mínimos: a presença obrigatória em 85% do tempo das aulas, prezando pela pontualidade e participação nas atividades propostas.

6.2.1 O candidato que não cumprir com o requisito mínimo do item 6.2 ou não realizar o Curso de Formação de Diretores será eliminado do Processo Seletivo, ficando impedido de avançar em outras etapas;

6.3. A proposta de Plano de Gestão Escolar deverá ser enviada à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno de Diretores Escolares (CAPSIDE) por meio do e-mail selecao.diretores@educa.joao Pessoa.pb.gov.br, conforme data limite estabelecida no Anexo IV.

6.3.1. A proposta de Plano de Gestão Escolar deverá ter no mínimo 7 (sete) páginas e no máximo 10 (dez) páginas.

6.3.2 O candidato que não entregar a proposta de Plano de Gestão Escolar no prazo estipulado ou descumprir os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo de Diretores, ficando impedido de avançar em outras etapas;

7. DAS PROVAS

7.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha que terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme cronograma constante no Anexo IV deste Edital.

7.1.1. A prova a ser aplicada será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, destinadas à aferição de conhecimentos e habilidades para o exercício da função, conforme o programa do curso de formação estabelecido na etapa III;

PROVA OBJETIVA	
Considerar-se-á a capacidade do candidato em demonstrar conhecimentos específicos adquiridos no Curso de Formação de Diretores.	
50 (cinquenta) questões de múltipla escolha	Pontuação máxima: 100 pontos

7.2 Os locais e horários para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.funetec.com>, de acordo com o Anexo IV - Cronograma Geral.

7.3. A aplicação das provas será de acordo com ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL.

7.4. Somente será permitido o ingresso na sala de realização das provas o candidato que tenha concluído o curso de formação de 40h com frequência igual ou superior a 85%.

7.5. Somente será permitido o ingresso na sala de realização das provas o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento legal de identidade com foto.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e documento oficial com foto.

7.6.1. Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização das provas após o horário de início da mesma.

7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

7.8. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

7.8.1. A Coordenação da Seleção e equipe de aplicadores das provas ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

7.9. O candidato deverá registrar a resposta final da prova objetiva, no cartão resposta, de caneta esferográfica transparente, de tinta de cor preta ou azul.

7.9.1. A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova objetiva, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato.

7.9.2. A nota das provas obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.

7.9.2.1. Cada questão objetiva terá o valor de 2 (dois) pontos.

7.9.3. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.funetec.com>, no dia seguinte da aplicação das provas.

7.9.4. Serão considerados aptos para a Etapa V da Seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta), na Etapa IV do Processo Seletivo Interno.

7.9.4.1. Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) tiver maior idade;

b) tiver mais tempo de exercício no Magistério Público;

7.9.5. Os conteúdos específicos a serem avaliados na Etapa IV estão relacionados no anexo I deste Edital e estarão vinculados ao programa ministrado na formação;

8. DA ENTREVISTA E SEUS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1. A entrevista do candidato será individual e tem caráter eliminatório e classificatório, nos termos definidos no Edital.

8.2. A entrevista versará sobre a experiência profissional do candidato, a compatibilidade com as atribuições da função de diretor e a proposta de Plano de Gestão Escolar apresentada na Etapa III.

8.3. A entrevista acontecerá de forma presencial, de acordo com o ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL deste Edital, em local a ser divulgado através do site <http://diretores.funetec.com>.

8.3.1 A nota da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em conformidade com este Edital e respeitará 5 (cinco) pontos de avaliação, cada qual valendo 20 (vinte) pontos:

a) Entendimento, objetividade e coerência dos argumentos usados para responder os questionamentos questões levantadas pela banca;

b) Encadeamento lógico de ideias que articulam saberes da trajetória profissional e conhecimento do campo da gestão escolar;

c) Segurança e domínio do conteúdo abordado na interlocução com os entrevistadores;

d) Comunicação eficiente e empática;

e) Proposta de Plano de Gestão Escolar apresentada;

8.4. O início e o término da entrevista se farão com o monitoramento de um cronômetro, o qual será acionado/interrumpido no tempo estabelecido, não ultrapassando o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

8.5 Cada banca realizadora da entrevista contará com a presença de membros avaliadores da FUNETEC e um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno de Diretores Escolares (CAPSIDE) da SEDEC, nomeado para esse fim.

Assinado por: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.br/verificacao33CF-3DE3-C879-08B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-08B2

D

Assinado por: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.br/verificacao33CF-3DE3-C879-08B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-08B2

D

Assinado por: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.br/verificacao33CF-3DE3-C879-08B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-08B2

D

Assinado por: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.br/verificacao33CF-3DE3-C879-08B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-08B2

D

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será constituído a partir do desempenho, cumprimento das exigências e das notas obtidas por cada candidato em todas as etapas: análise curricular, prova de conhecimentos específicos, entrevista, curso de formação de diretores e proposta de Plano de Gestão Escolar.

9.2. A classificação final será o resultado da média entre os pontos obtidos nas seguintes etapas do Processo Seletivo: 1ª Fase (Análise curricular), 2ª Fase (Prova de conhecimentos específicos) e 3ª Fase (Entrevista), obedecendo à seguinte fórmula matemática:

$$M = (1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase}) + (3^{\text{a}} \text{ Fase})$$

3

9.3. O candidato selecionado será encaminhado à Comissão do Processo Consultivo de cada unidade educacional, para a realização do processo de consulta à comunidade escolar, por meio de consulta, a partir de listas que contenham até três membros decorrentes da classificação no processo seletivo.

9.3.1 O resultado da consulta à comunidade escolar deverá constar em ata final e ser encaminhado à Secretaria de Educação e Cultura por parte da Comissão Eleitoral da Escola de cada unidade escolar por meio do e-mail selecao.diretores@educa.joao Pessoa.pb.gov.br;

9.4. O candidato escolhido será nomeado e designado por ato do Prefeito Municipal, para exercer suas funções imediatamente após a nomeação.

Parágrafo único. Os aprovados no processo seletivo, incluindo os não selecionados dentro das vagas e os que não foram eleitos nas unidades escolares, serão inseridos em um banco de reserva de recursos humanos denominado **Cadastro de Candidatos Aptos à Função de Confiança de Direção Escolar** (CCAFUDE).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso junto à FUNETEC, responsável pela organização da seleção interna de diretores, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL deste Edital.

10.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à FUNETEC, devidamente fundamentado, de forma virtual, através do e-mail: projetos@funetec.com.

10.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

10.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da Seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não agir com decoro durante o processo seletivo;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO CONSULTIVO

12.1. A Comissão do Processo Consultivo será formada pelos membros do Conselho Deliberativo Escolar da unidade de ensino, devendo ter, no mínimo, 6 (seis) membros.

12.2. Será designado Presidente da Comissão do Processo Consultivo, o presidente do Conselho Deliberativo Escolar da unidade de ensino, ou, no caso de impedimento, outro membro titular do Conselho Deliberativo Escolar, a exemplo do secretário.

12.3. A relação dos membros da Comissão do Processo Consultivo da escola deverá ser encaminhada para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno de Diretores Escolares (CAPSIDE) da SEDEC até o dia 06/11/2023 por meio do e-mail selecao.diretores@educa.joao Pessoa.pb.gov.br.

12.4. São impedidos de compor a Comissão do Processo Consultivo, parentes dos candidatos à função de diretor até o 2º (segundo) grau e os atuais Diretores Administrativo e Pedagógico.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO CONSULTIVO

13.1. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com o cronograma do ANEXO IV deste Edital.

13.2. Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha dos diretores pedagógico e administrativo, conforme as disposições estabelecidas neste Edital, nas orientações emanadas pela SEDEC e na legislação vigente.

13.3. Organizar o credenciamento dos membros da comunidade escolar aptos a participar do Processo Consultivo utilizando as listagens disponíveis no EDUCASIM, emitidas a partir dos dados constantes na secretaria da escola.

13.4. Para cada seção de consulta, dentre os integrantes da Comissão do Processo Consultivo com direito a se manifestar em relação ao melhor plano de gestão, constituirão a mesa de captação: Presidente, Secretário, Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Coordenador, credenciando e registrando seus nomes em ata.

13.5. Identificar, com cada candidato à Direção, o fiscal por seção de consulta, por turno de funcionamento, registrando o(s) nome(s) do(s) fiscal(is) na ata da consulta.

13.6. Providenciar todo o material necessário ao Processo Consultivo.

13.7. Orientar previamente todos os envolvidos no Processo Consultivo.

13.8. Divulgar com antecedência o horário do Processo Consultivo, como forma de garantir a participação de toda comunidade escolar.

13.9. Promover apresentação pública das propostas de Planos de Gestão Escolar, independente da ferramenta de divulgação da ação.

13.10. Organizar o período de apresentação pública à comunidade escolar, em articulação com o(s) candidato(s) à Direção, considerando o disposto neste Edital, no sentido de promover:

- a apresentação da proposta de Plano de Gestão Escolar aos segmentos em assembleias;
- a definição de ações, estratégias e ferramentas de divulgação da proposta Plano de Gestão Escolar, em reunião com os candidatos, com registro em ata.

13.11. Lavrar todas as atas utilizadas no Processo Consultivo.

13.12. Providenciar o arquivamento, na escola, de todos os documentos relativos ao Processo Consultivo.

13.13. Encaminhar cópia da ata com o resultado da consulta por meio do e-mail selecao.diretores@educa.joao Pessoa.pb.gov.br para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno de Diretores Escolares (CAPSIDE), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento das votações.

14. DA ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO CONSULTIVA

14.1. A Comissão do Processo Consultivo da escola deverá organizar o Processo Consultivo de escolha de diretores da Unidade Escolar, observando o disposto na Lei Municipal nº 14.754, de 17 de março de 2023, neste Edital, nas orientações dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital e nas orientações da SEDEC.

14.2. Todos os membros envolvidos na organização do processo de consulta (Comissão do Processo Consultivo e Fiscais) deverão comparecer à escola, no mínimo, 30 minutos antes do início da consulta.

15. DA PROPAGANDA

15.1. É proibido aos componentes da Comissão do Processo Consultivo e aos membros da Seção Consultiva o uso de vestuário ou outros materiais/objetos que contenham qualquer manifestação de apoio ou censura aos candidatos à Direção.

15.2. Não será permitida a pichação de paredes, muros, painéis ou semelhantes, nas proximidades dos locais da consulta.

15.3. Não será permitida a manifestação dos candidatos e de seus fiscais no entorno da escola.

Parágrafo único. Os candidatos que já exerçam a função de Diretor Administrativo ou Pedagógico na unidade escolar, poderão permanecer exercendo a função durante o Processo Consultivo, sem nunca usar de sua função para benefício próprio ou prejudicar alguém, sob pena de responderem a processos administrativos, solicitados e devidamente comprovados por qualquer membro da Comunidade Escolar.

16. DA CONSULTA NAS ESCOLAS

16.1. A consulta, objeto deste Edital, será realizada de acordo com o Cronograma - Anexo IV.

16.2. As urnas de captação deverão ficar abertas das 8h às 18h, nas escolas em que funcionam 2 (dois) turnos, e das 8h às 20h, nas escolas com turmas de EJA.

17. DO DIREITO A PARTICIPAR DO PROCESSO CONSULTIVO

17.1. Poderá participar no processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar os membros da Comunidade Escolar que possuem vínculo ativo com a escola durante o ano letivo de 2023, quais sejam:

I - pais ou responsáveis legais por estudantes menores de 10 (dez) anos, matriculados e frequentando a Unidade de Ensino;

II - estudantes matriculados e frequentando a Instituição de Ensino, em caso de alunos com idade igual ou maior que 10 (dez) anos;

III - professores e especialistas em efetivo exercício na Unidade Escolar; e

IV - servidores técnicos e de apoio, inclusive em regime trabalhista de terceirização, em efetivo exercício na Unidade de Ensino.

17.1.1. Os consultados serão divididos em 2 (dois) segmentos:

I - Primeiro segmento: formado por professores, especialistas e servidores técnicos e de apoio, inclusive em regime trabalhista de terceirização, em efetivo exercício na Instituição de Ensino há pelo menos seis meses;

II - Segundo segmento: formado por estudantes matriculados com idade igual ou maior que 10 (dez) anos, na respectiva Instituição de Ensino, e pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes menores de 10 (dez) anos de idade.

Parágrafo único. Para efeitos de participação no Processo Consultivo, entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que tenha comparecido regularmente às aulas durante o período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à convocação para a Consulta à Comunidade Escolar no Estabelecimento Escolar.

17.2. Serão considerados aptos a participar do Processo Consultivo, em regime igualitário, com valor absoluto, todos os professores, especialistas e funcionários a serviço da escola, conforme o tópico 17.1.1, I;

17.3. Serão considerados aptos a participar do Processo Consultivo, em regime proporcional, com valor relativo, o pai ou mãe ou responsável por cada aluno, menor de 10 anos, e os alunos com idade mínima de 10 (dez) anos, regularmente matriculados, conforme o item 17.1.1, II;

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao32CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 32CF-3DE3-C879-06B2.

D

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao32CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 32CF-3DE3-C879-06B2.

D

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao32CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 32CF-3DE3-C879-06B2.

D

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao32CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 32CF-3DE3-C879-06B2.

D

17.4. É vedada a manifestação da escolha por representação ou por procuração, ressalvados casos expressamente previstos neste edital.

17.5. Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função, ou tenha mais de um filho regularmente matriculado naquela unidade escolar.

17.6. O candidato lotado em escola distinta daquela para a qual se inscreveu, deverá ter seu nome incluído na listagem de consulta.

17.7. O professor efetivo ou admitido em caráter temporário que completa a carga horária em mais de uma unidade escolar, deverá participar do Processo Consultivo naquela em que possua maior carga horária.

17.8. O professor ou especialista, efetivo, que possua mais de um vínculo, deverá participar do Processo Consultivo nas duas unidades escolares em que possua maior carga horária.

17.9. Não terá direito a participar do Processo Consultivo o profissional da educação e/ou funcionário da escola afastado para tratar de interesse particular ou à disposição de outro órgão ou entidade.

18. DA APURAÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO

18.1. Para efeito de cálculo das manifestações que tratam os subitens 17.1.1 e 17.1.2, as manifestações proporcionais de que trata o subitem 17.1.2 deverão ser somadas e divididas pelo número de manifestações igualitárias de que trata o subitem 17.1.1, encontrando-se, assim, o coeficiente de equivalência.

Parágrafo único - Para efeito de cálculo do coeficiente de que trata o item 18.1, considerar-se-á até 02 (duas) casas decimais, não sendo permitido arredondamento para mais ou para menos.

18.2. O plano de gestão escolar mais bem aceito pela comunidade escolar será considerado aquele que obtiver maioria simples das manifestações válidas, conforme cálculo do item 18.1

19. DOS DIRETORES ESCOLHIDOS NA CONSULTA APTOS PARA A NOMEAÇÃO

19.1. Serão considerados aptos os candidatos às funções de Diretor Administrativo e de Diretor Pedagógico que obtiverem o maior percentual de aceitação, de seus planos de gestão escolar, de acordo com os dispositivos deste Edital, não sendo computadas as manifestações em branco e nulo.

19.2 Em caso de empate serão observados os critérios de escolha na seguinte ordem:

- I) o candidato com mais tempo de exercício na prova de títulos;
- II) o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- III) o candidato com maior idade.

20. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO CONSULTIVO DOS PROJETOS DE GESTÃO ESCOLAR

20.1 Todas as reuniões realizadas durante o processo de escolha dos Projetos de Gestão Escolar deverão estar registradas e lavradas em livro de atas, destinado para esta ação.

20.2. Os registros do processo de escolha dos projetos de gestão escolar serão solicitados pelo Departamento de Gestão Escolar, por meio de formulário próprio para este fim, em período pré-definido, que será amplamente divulgado pela Comissão Interna da SEDEC.

20.3. O Presidente da Comissão do Processo Consultivo da escola, ou outro membro por ele indicado, será o responsável pelo preenchimento do formulário citado no item 19.2.

21. DA POSSE E DESIGNAÇÃO

21.1. A escolha dos projetos de gestão escolar pela comunidade escolar resultará na designação das Funções de Diretor Pedagógico e de Diretor Administrativo da Unidade Escolar, por ato do Chefe do Executivo, para um período de 04 (quatro) anos.

21.2. Os diretores, responsáveis pelos planos de gestão escolar escolhidos, deverão firmar Termo de Compromisso de Direção Escolar com vigência a ser definida e publicada pela SEDEC em momento oportuno.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a nomeação para a função de diretor escolar, mas tão somente a expectativa de concorrer à função, como um dos candidatos da escola em que se encontrar lotado ou que tenha indicado como preferência.

22.2. Para os candidatos empossados na função de diretor pedagógico/administrativo haverá a exigência de cumprimento de mais outras 40h de curso, como formação continuada/em serviço, junto à Secretaria de Educação Municipal de João Pessoa, totalizando 80h de formação preparatória para exercício da função.

22.3. Ao Município de João Pessoa reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

22.4. A inexistência da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

22.5. A presente Seleção Pública Interna terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

22.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

22.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste Edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

22.8. O processo seletivo será conduzido pela FUNETEC PB, contratada pela SEDEC, para esse fim, e uma Comissão designada para acompanhar a Seleção Interna de Diretores em curso.

22.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna de Diretores da SEDEC, junto à FUNETEC, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

22.10. O prazo para impugnação deste Edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail: projetos@funetec.com, por meio de petição fundamentada, dirigida à FUNETEC, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

22.11. Dúvidas ou esclarecimentos quanto à Seleção Interna de Diretores Pedagógicos e Administrativos das Escolas Municipais de João Pessoa podem ser retiradas por meio do e-mail selecao.diretores@educa.joaopeessoa.pb.gov.br.

Parágrafo único. Fazem parte do presente Edital todos os anexos:

- ANEXO I – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- ANEXO II - PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES
- ANEXO III - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS
- ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL
- ANEXO V - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL NEGATIVA DE CONDENAÇÃO PENAL E ADMINISTRATIVA

ANEXO I

PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. Princípios e funções da gestão escolar;
2. Gestão democrática escolar: fundamentos e práticas;
3. Rotinas e instrumental técnico da gestão escolar;
4. Políticas Educacionais para a Equidade da aprendizagem;
5. Legislação Educacional;
6. Currículo, Avaliação e os direitos de aprendizagem;
7. Conselho Escolar e Conselho de Classe;
8. Liderança e Gestão de pessoas;
9. Programas governamentais e prestação de contas;
10. Gestão escolar e as novas tecnologias educacionais.

ANEXO II

PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES

MÓDULOS E CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1: Princípios e funções da gestão escolar	40 HORAS
MÓDULO 2: Gestão democrática escolar: fundamentos e práticas	
MÓDULO 3: Rotinas e instrumental técnico da gestão escolar	
MÓDULO 4: Políticas Educacionais para a Equidade da aprendizagem	
MÓDULO 5: Legislação educacional	
MÓDULO 6: Currículo, Avaliação e os direitos de aprendizagem	
MÓDULO 7: Conselho Escolar e Conselho de Classe	
MÓDULO 8: Liderança e Gestão de pessoas	
MÓDULO 9: Programas governamentais e prestação de contas	
MÓDULO 10: Gestão escolar e as novas tecnologias educacionais	
TRABALHO FINAL: Proposta de Plano de Gestão Escolar - Elementos constitutivos da proposta do Plano de Gestão Escolar:	
<ul style="list-style-type: none"> • Identificação da Unidade Escolar; • Apresentação; • Justificativa; • Objetivos, metas, estratégias de ações, prazo de execução, avaliação (Aspectos pedagógicos; Aspectos administrativos; Aspectos financeiros); • Referências; • Local e data; Assinatura. 	
Número de páginas: mínimo de 7 páginas e máximo de 10 páginas.	

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa1doc.com.br/verificacao/33CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-06B2.



Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa1doc.com.br/verificacao/33CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-06B2.



Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa1doc.com.br/verificacao/33CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-06B2.



Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa1doc.com.br/verificacao/33CF-3DE3-C879-06B2> e informe o código 33CF-3DE3-C879-06B2.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR

	EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	MÁXIMO DE PONTOS
1.	Mestrado (máximo de 1 curso)	10 (dez) pontos
2.	Doutorado (máximo de 1 curso)	20 (vinte) pontos
3.	Experiência na função de gestor escolar (máximo 6 anos)	30 (trinta pontos) - Cada ano letivo trabalhado corresponderá a 5 pontos
4.	Experiência docência na educação básica (máximo 5 anos)	20 (vinte) pontos -Cada ano letivo trabalhado corresponderá a 4 pontos
5.	Experiência como especialista na educação básica (máximo 5 anos)	20 (vinte) pontos - Cada ano letivo trabalhado corresponderá a 4 pontos
TOTAL		100 (cem) pontos

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	18/09/2023	
Inscrição	25/09 a 25/10/2023	8h do dia 25/09 até às 18h do dia 25/10/2023
Análise curricular e apreciação dos documentos comprobatórios de habilitação dos candidatos	25/09 a 27/10/2023	
Homologação das inscrições	30/10/2023	até às 17h do dia 01/11/2023
Interposição de recurso	30/10 e 31/10/2023	8h do dia 30/10 até às 18h do dia 31/10/2023
Resultado do recurso	01/11/2023	até às 17h do dia 01/11/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	01/11/2023	até às 17h do dia 01/11/2023
Divulgação do local do Curso de Formação	06/11/2023	até às 17h do dia 06/11/2023
Curso de Formação de Diretores	13/11, 14/11, 16/11, 17/11 e 18/11/2023	
Divulgação do local das provas	14/11/2023	até às 17h do dia 14/11/2023
Prova de conhecimentos específicos	19/11/2023	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	20/11/2023	até às 17h do dia 20/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2023	até às 17h do dia 24/11/2023
Entrega da proposta de Plano de Gestão Escolar	24/11/2023	
Interposição de recurso	25/11 e 26/11/2023	8h do dia 25/11 até às 18h do dia 26/11/2023
Resultado do recurso	28/11/2023	até às 17h do dia 28/11/2023
Divulgação de local da entrevista	28/11/2023	até às 17h do dia 28/11/2023
Entrevista individual dos candidatos	28 a 30/11/2023	
Resultado preliminar da entrevista	30/11/2023	até às 17h do dia 30/11/2023
Interposição de recurso da entrevista	30/11 e 01/12/2023	8h do dia 30/11 até às 18h do dia 01/11/2023
Resultado do recurso	04/12/2023	até às 17h do dia 04/12/2023
Resultado final da seleção	04/12/2023	até às 17h do dia 04/12/2023
Encaminhamento das listas com até três candidatos aptos ao Conselho Escolar de cada unidade educacional	04/12/2023	
Período de Apresentação dos Planos de Gestão nas unidades escolares	05 a 07/12/2023	
Processo Consultivo nas unidades escolares	11/12/2023	
Divulgação do Resultado da Consulta	12/12/2023	
Posse e designação	18/12/2023	

ANEXO V

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):

E-MAIL DO CANDIDATO:

FUNÇÃO NA QUAL FOI INSCRITO:

DECISÃO OBJETO DE CONTESTAÇÃO (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO):

ARGUMENTOS COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LOCAL E DATA:

(ASSINATURA)
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32CF-3DE3-C879-06B2 e informe o código 32CF-3DE3-C879-06B2.

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO

1 – DADOS PESSOAIS

Nome:
Cargo (conforme aprovação no concurso):
É candidato com deficiência?
() Sim. Qual? _____
() Não.
Telefone celular:
Data de nascimento:
Sexo:
Estado Civil:
E-mail:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Instituição:
Ano de conclusão:
Curso de Especialização:
Instituição:
Ano de conclusão:
Tema da Monografia ou trabalho final:

Curso de Mestrado:

Programa e Instituição:
Ano de obtenção do título:
Tema da Dissertação:

Doutorado:

Programa e Instituição:
Ano de obtenção do título:
Tema da Tese:

3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros)

Nome do curso – instituição - carga horária – ano.

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Unidade escolar – período – cargo

5 – TRABALHOS PUBLICADOS (livros, artigos, anais)

Título do trabalho – local de publicação – ano.

6 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Vínculo – período – atividade desenvolvida.
(Repetir o item quantas vezes for necessário)

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Digite qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você considere importante para o seu currículo.

Data: ____/____/____

(ASSINATURA DO SERVIDOR)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL NEGATIVA DE CONDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, CÍVEL E CRIMINAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____, servidor(a) efetivo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, exercendo o cargo de _____, inscrito(a) na mat. _____, CPF _____, RG _____, não soufri condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no último quadriênio;

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32CF-3DE3-C879-06B2 e informe o código 32CF-3DE3-C879-06B2.



Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32CF-3DE3-C879-06B2 e informe o código 32CF-3DE3-C879-06B2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32CF-3DE3-C879-06B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATHAN VIEIRA DA SILVA (CPF 089.XXX.XXX-31) em 29/09/2023 19:17:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/32CF-3DE3-C879-06B2>

PORTARIA n°. 232/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.139/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES, CNPJ: 02.363.627/0001-32.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B079-F57C-CA7C-F8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/09/2023 10:10:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B079-F57C-CA7C-F8D7>

PORTARIA n°. 233/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.140/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com TACIANA MARIA DA SILVA, CPF: 061.994.774-80.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

PORTARIA n°. 234/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.141/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com YASMIN ADRIANA DA SILVA, CPF: 393.487.808-32.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Papel: Parte
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827> e informe o código: 89BB-BCA9-4A83-A827

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

PORTARIA n°. 235/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.142/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com DAVID ADRIANO DA SILVA, CPF: 393.487.818-04.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

PORTARIA n°. 237/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.144/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - COOPENORTE- PB, CNPJ: 07.805.882/0001-01.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

PORTARIA n°. 238/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.145/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AQUICULTORES DA PARAIBA - TERRA FORTE, CNPJ: 49.048.014/0001-74.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

PORTARIA n°. 239/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 21/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.146/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com COOPERATIVA E COMERCIO DE CEREAIS E LEGUMES LTDA-COACE, CNPJ: 08.778.326/0001-56.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF> e informe o código 2274-27A7-2D22-43CF

PORTARIA n°. 240/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 21/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.147/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PALMARES, CNPJ: 42.600.044/0001-00.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

PORTARIA n°. 241/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 21/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Geórgia Pontes - Matrícula: 97.599-1, como fiscal administrativo, e a servidora Ana Paula Leal - Matrícula:10.2267-1, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.148/2023, referente ao Edital de Chamada Pública n° 10.001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, firmado com COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA – CODEFAP, CNPJ: 49.761.111/0001-00.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF> e informe o código 2274-27A7-2D22-43CF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

SEDEST

CONTRATO Nº 003/2023/GABSEC/SEDEST

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST E O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM.

PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST, pessoa jurídica de direito público, inscrita no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 07.457.457/0001-79 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa- PB, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal da SEDEST, a Srª. VAULENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula PMJP de nº. 94852-7

SEGUNDA CONVENIENTE: INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.367.349/0001-49, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 213, Comunidade do Timbó, Bancários, João Pessoa-PB, CEP 58.033-455, neste ato legalmente representada por seu presidente, o Sr. Maria da Conceição Antônio de Moura, de CPF nº 015.244.474-20.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 152/2022, destinada pelo vereador Tanilson Soares, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 065/2023, instituída pelo vereador Tanilson Soares, para promoção de convênio com o INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, destinada a esta unidade que servirá para potencializar o projeto focado em empreendedorismo, geração de renda e empregabilidade, o projeto pleiteado se trata do “CUIDANDO DA QUALIFICAÇÃO” cuja pertinência se justifica frente às ações que oportunizam às crianças e adolescentes a vivência no mundo dos esportes com a viabilização e manutenção do projeto ajudando-os a desenvolver o potencial de cada um ao máximo, tornando-se cidadãos ativos e responsáveis em suas comunidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST se compromete a destinar a quantia de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), em 02 parcelas de R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pelo INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, cuja prestação de contas será fiscalizada por comissão composta por membros da SEDEST, nomeados pela Secretária da pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE

O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o projeto “CUIDANDO DA QUALIFICAÇÃO” cuja pertinência se justifica frente às ações que oportunizam às crianças e adolescentes a vivência no mundo dos esportes com a viabilização e manutenção do projeto ajudando-os a desenvolver o potencial de cada um ao máximo, tornando-se cidadãos ativos e responsáveis em suas comunidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM fica obrigado à prestação de contas até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento de cada parcela.

Parágrafo único – O pagamento da 2ª parcela fica condicionado à apresentação, análise e aprovação da prestação de contas do recebimento da parcela anterior.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9131-3F54-0054-74C7> e informe o código 9131-3F54-0054-74C7



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST.
Mat. 94.852-7

Maria da Conceição Antônio de Moura
Maria da Conceição Antônio de Moura

Presidente do INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM
CPF nº 015.244.474-20.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9131-3F54-0054-74C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/10/2023 16:52:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9131-3F54-0054-74C7>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 6107-23-JP-LAP para IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BRS – BUS RAPID SERVICE (TERMINAL VARADOURO, TERMINAL MANGABEIRA, TERMINAL CRUZ DAS ARMAS, CORREDOR PEDRO II, CORREDOR CRUZ DAS ARMAS), em João Pessoa – PB.

IPM

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 273/2023

Em, 14 de setembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que restou constatado no processo de nº **18.059/2023-Protocolo-1Doc**

Art. 1º **CANCELAR A APOSENTADORIA** concedida à servidora **ROSANA VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.505-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passou a utilizar a matrícula nº **93.324-4**(inativo).

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 626/2019, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1717 de 22 a 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída da folha de benefícios deste RPPS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB44-53FE-7B80-853A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 19/09/2023 11:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB44-53FE-7B80-853A>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 274/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista no que consta do processo administrativo nº **91.798/2023 – Protocolo Servidor-1Doc**, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A PENSÃO** concedida a **TEREZINHA SOARES DA SILVA**, matrícula nº **35.365-5**, viúva do ex-servidor, **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **18.657-1**, falecido em 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º **FICA REVOGADO** o decreto de nº 5.043/2004, publicado no Semanário Oficial do Município nº 896 de 11 a 17 de março de 2004.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída do quadro de beneficiários desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 966D-CD2A-CCFC-DD10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:08:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/966D-CD2A-CCFC-DD10>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 275/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.842/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **TEREZINHA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **31.715-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4B6-974E-A21D-1E8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4B6-974E-A21D-1E8B>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB44-53FE-7B80-853A e informe o código: DB44-53FE-7B80-853A

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/966D-CD2A-CCFC-DD10 e informe o código: 966D-CD2A-CCFC-DD10

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/966D-CD2A-CCFC-DD10 e informe o código: 966D-CD2A-CCFC-DD10

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 276/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **30.468/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JULIANO JERONIMO LEITE**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº **10.912-6**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6C06-4E03-9B2D-6EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:20:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C06-4E03-9B2D-6EB5>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C06-4E03-9B2D-6EB5>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 85F1-9EF8-A577-82BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85F1-9EF8-A577-82BD>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 278/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **68.799/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **REINALDO CORREIA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.08, matrícula nº **24.171-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5171-C739-7450-81A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:13:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5171-C739-7450-81A1>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5171-C739-7450-81A1>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 277/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.691/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **JOSEFA JACINTO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.04.03, matrícula nº **30.734-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85F1-9EF8-A577-82BD>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 279/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **94.471/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ MAURICIO DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **24.945-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2F3-AB9D-622D-3AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2F3-AB9D-622D-3AB3>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2F3-AB9D-622D-3AB3 e informe o código E2F3-AB9D-622D-3AB3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E98-3E40-895D-206A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:09:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E98-3E40-895D-206A>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 281/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8.196/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **JOSEFA TOMAZ DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.09.01.01, matrícula nº **24.241-1**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A81A-1054-8470-F0B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:06:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A81A-1054-8470-F0B7>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E98-3E40-895D-206A e informe o código 7E98-3E40-895D-206A



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E98-3E40-895D-206A e informe o código 7E98-3E40-895D-206A



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 282/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 59.260/2022-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **JULIA FARIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 01.02.07.01.01, matrícula nº 12.461-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 972C-EDA1-2FA2-37FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/972C-EDA1-2FA2-37FF>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/972C-EDA1-2FA2-37FF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28F6-10E4-7388-AE32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28F6-10E4-7388-AE32>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 284/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16.976/2023-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **LAODICEA MARIA DE MEDEIROS LIMA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº 03.832-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/284/2023>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A6A-94AC-018B-84E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:46:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A6A-94AC-018B-84E3>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/283/2023>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 283/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 31.636/2023-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **RONIL VILLARIM TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 02.04.09.01.01, matrícula nº 23.622-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 285/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18.706/2023-Processo Administrativo-1Doc

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c com o artigo 10, §§ 1º, inciso III e 4º e artigo 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, § 1º, inciso II e artigo 79-A, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, ao servidor **ALCIDES ALEXANDRE DE CARVALHO BARBOSA**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 01.04.17.01.05, matrícula nº 24.545-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15AF-FE1E-6467-E17C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15AF-FE1E-6467-E17C>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 286/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 103.232/2023-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **NAUTILIA BARBOSA MOUSINHO**, matrícula nº 96.063-2, viúva do ex-servidor **AGENOR MOUSINHO**, matrícula nº 10.705-1, falecido em 19 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE2E-203E-96B0-2853



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE2E-203E-96B0-2853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE2E-203E-96B0-2853>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 287/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 101.042/2023-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **DAGUIMAR DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 96.068-3, viúva do ex-servidor **CLÁUDIO FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 02.685-9, falecido em 22 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57DE-7239-CF57-5B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DE-7239-CF57-5B14>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DE-7239-CF57-5B14

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 288/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **65.704/2022-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **96.067-5**, filho inválido do ex-servidor **SEVERINO CLAUDINO DA SILVA**, matrícula nº **02.999-8**, falecido em 05 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/156E-376C-9CB8-BB03 e informe o código 156E-376C-9CB8-BB03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 156E-376C-9CB8-BB03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:38:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/156E-376C-9CB8-BB03>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 289/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **114.860/2023-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **LUIZ DIONISIO**, matrícula nº **96.064-1**, viúvo da ex-servidora **JUCIELMA ARAÚJO DIONISIO**, matrícula nº **14.050-3**, falecida em 23 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD39-4F41-2A8B-BF11 e informe o código FD39-4F41-2A8B-BF11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD39-4F41-2A8B-BF11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD39-4F41-2A8B-BF11>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 290/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **104.705/2023-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ALANA MARIA GREGÓRIO FALCÃO**, matrícula nº **96.065-9**, viúva do ex-servidor **AILTON DE ALMEIDA FALCÃO**, matrícula nº **32.945-2**, ocupante do cargo de Artífice, lotado na Secretaria de Planejamento, falecido em 10 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C66-152A-DE5E-14C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:41:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C66-152A-DE5E-14C8>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/156E-376C-9CB8-BB03 e informe o código 156E-376C-9CB8-BB03

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C66-152A-DE5E-14C8 e informe o código 4C66-152A-DE5E-14C8

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 291/2023

Em, 01 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **107.509/2023-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARLENE TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº **96.066-7**, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO DOMINGOS DE LIMA**, matrícula nº **12.340-4**, falecido em 15 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B14-E432-B986-D270> e informe o código 0B14-E432-B986-D270.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B14-E432-B986-D270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 09:39:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B14-E432-B986-D270>

Expediente nº 014/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
102.381/2023	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	30.801-3	CORREÇÃO VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
99.133/2023	CILEDIA FIGUEIREDO COUTINHO	14.565-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
100.553/2023	MARIA VILANI DE ARAÚJO LEITE	24.218-7	CORREÇÃO DE VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
62.724/2023	CICERO TELES DOS SANTOS	07.883-6	REQUERIMENTOS DIVERSOS	INDEFERIDO
27.441/2023	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	REQUERIMENTOS DIVERSOS	INDEFERIDO
58.599/2023	MARLEIDE DE ALMEIDA CARMÉLIO	29.242-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
38.642/2023	RAUL VIEIRA BATISTA	93.186-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
91.333/2023	MARIA JOSÉ CUNEGUNDES DE SOUZA	96.039-0	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	DEFERIDO
82.265/2023	JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS	00.783-1	REQUERIMENTOS DIVERSOS	DEFERIDO
98.224/2023	TEREZINHA ALMEIDA SALES QUEIROZ	24.925-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
9.384/2023	ALUISIO ANULINO DA SILVA	3.078-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIDO
15.485/2023	SUENIA MARIA BAHIA DE ALMEIDA	24.177-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

43.387/2023	CLAUDINEIDE DA SILVA PESSOA	69.095-3	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
46.493/2023	ADRIAN A MARIA PEREIRA BARBOSA	27.375-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
46.540/2023	PAULO DE TARSO DE MORAIS CAMARA	15.345-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
36.538/2023	REGINALDO GOMES DA SILVA	15.160-2	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
59.454/2023	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA FILHO	18.631-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
61.276/2023	ADERALDO FERNANDES DA COSTA	25.022-8	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
64.087/2023	JUSSARA ALVES CAVALCANTI	18.086-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
20.092/2023	VERÔNICA REZENDE BRONZEADO	33.099-0	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
19.823/2023	MARIA DE LOURDES GOMES DE ANDRADE LIMA	17.218-9	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
20.214/2023	ROZILENE FERREIRA DA SILVA	35.488-1	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
20.436/2023	LUSINETE SANTOS DE SANTANA	15.509-8	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
20.388/2023	SEVERINO DO RAMO DA CRUZ	23.752-3	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
108.806/2023	VERA LÚCIA LIMA DE SOUZA	95.185-4	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
20.395/2023	MARIA NADJA DE MEDEIROS	02.377-9	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
19.854/2023	ADEILDE PONTES DE LIMA	14.623-4	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIDO
20.671/2023	HILDEBRANDO NEVES DA SILVA	05.282-5	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	DEFERIMENTO PARCIAL
103.055/2023	ALEXANDRE ANTONIO DA COSTA MACEDO	04.941-7	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	INDEFERIDO
102.974/2023	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA	12.960-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
105.944/2023	JOSÉ PAULINO FILHO	09.484-6	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
18.514/2023	ODILON JOSÉ DO NASCIMENTO	23.602-1	ADEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	DEFERIMENTO PARCIAL
66.920/2023	LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA	10.920-7	AUXILIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	INDEFERIDO
10.862/2023	LUCIA MARIA DE MENESES CARTAXO	09.836-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
23.445/2023	WALMIRA LIMA DE ARAÚJO E SILVA	12.075-8	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
94.020/2022	JOÃO BARTOLOMEU PINTO RABELO	63.353-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
18.634/2023	IRAILDES DE ARAÚJO PEREIRA VIANA	18.525-6	PEDIDO DE RETIRADA DE DESCONTO C/C RESTITUIÇÃO	DEFERIDO
110.012/2023	JOSÉ PATRICIO DE MELO	07.746-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO SINDICAL	DEFERIDO
77.392/2023	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	04.420-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
105.114/2023	ASTERIA MARIA GUEDES CAVALCANTE	23.512-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
97.248/2023	MARGARIDA MARIA DE LIMA E SANTOS	95.536-1 E 95.535-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO

João Pessoa, 29 de Setembro de 2023.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 680B-F9C7-84BB-CEF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 10:19:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/680B-F9C7-84BB-CEF8>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-731/2023.
Objeto: Para contratação de empresa especializada no serviço de detetização, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME
Processo: 1.540/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-044/2023 ARP n.º 120/2023
Signatários: Secretária, a Sra. Ivonete Porfírio Martins, o Sr. Alessandro de Siqueira Santos, representante legal da empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME
Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024.
Valor Total: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 14/09/2023

João Pessoa, 02 de Outubro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-750/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSL locações e montagens Ltda.
Processo: 17.081/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-001/2023 ARP n.º 034/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, o Sr. José Dantas da Nóbrega Junior, representante legal da empresa JSL locações e montagens Ltda.
Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024.
Valor Total: R\$ 80.266,50 (Oitenta mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.19.573.5456.274028	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 22/09/2023

João Pessoa, 02 de Outubro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-724/2022.
Objeto: Acréscimo de 25% do item 015, totalizando aproximadamente 14,2282% (quatorze inteiros e dois mil duzentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento), ao valor do contrato original - Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 1.669/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-039/2022 ARP n.º 125/2022.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Vigência: até 11/12/2023.
Valor de Acréscimo: R\$ 18.650,80 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Valor Total: R\$ 149.734,52 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	

Data da assinatura: 30/09/2023

João Pessoa, 02 de Outubro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EABE-DFB3-4DC2-56A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 02/10/2023 18:41:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2023 06:46:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EABE-DFB3-4DC2-56A5>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EABE-DFB3-4DC2-56A5 e informe o código EABE-DFB3-4DC2-56A5

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EABE-DFB3-4DC2-56A5 e informe o código EABE-DFB3-4DC2-56A5

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EABE-DFB3-4DC2-56A5 e informe o código EABE-DFB3-4DC2-56A5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.384/2023 A 13.394/2023 E 13.396/2023 A 13.404/2023

Processo Licitatório nº 4.044/2023 Pregão Eletrônico nº 13.028/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES...

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.028/2023...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.384/2023

Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. CNPJ: 00.059.062/0001-79

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 19, 22, 23 and a total value of R\$ 10.462,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.385/2023

Empresa: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.881.877/0004-07

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 43 and 44 and a total value of R\$ 41.382,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.386/2023

Empresa: HOSPESTE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 07.199.135/0001-77

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item 01 and a total value of R\$ 9.950,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.387/2023

Empresa: EQUIPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA - EPP. CNPJ: 07.778.725/0001-54

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 14, 36, 39, 72 and a total value of R\$ 112.600,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.388/2023

Empresa: PROCO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP. CNPJ: 07.944.100/0001-15

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 02 and 40.

Assinado eletronicamente pelo(a) LICITANTE(S) em 03/10/2023 às 13:06:33. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistema.licitacoes.com.br/verificacao/4023-8842-3724-4852 e informe o código 4023-8842-3724-4852.



Summary table with 5 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Unit., Preço Total. Includes items 66, 74 and a total value of R\$ 27.319,60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.389/2023

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. CNPJ: 08.924.875/0001-91

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 41, 44, 46 and a total value of R\$ 50.325,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.390/2023

Empresa: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP. CNPJ: 17.545.961/0001-84

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 12, 15, 16 and a total value of R\$ 93.039,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.391/2023

Empresa: GLOBAL COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 17.892.706/0001-08

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 11, 33, 64 and a total value of R\$ 41.153,20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.392/2023

Empresa: NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 19.640.498/0001-85

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.

Assinado eletronicamente pelo(a) LICITANTE(S) em 03/10/2023 às 13:06:33. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistema.licitacoes.com.br/verificacao/4023-8842-3724-4852 e informe o código 4023-8842-3724-4852.



32	60	UND	Fita autoclavável de identificação de instrumental vermelha – rolo com aproximadamente 6 mm x 7m.	IDENTICOLOR/AUTHENTICA	60,00	3.600,00
VALOR TOTAL						RS 34.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.393/2023
 Empresa: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - EPP.
 CNPJ: 23.420.875/0001-48

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
3	320	LITRO	ÁCIDO PERACÉTICO	PERAC 2000/VIC PHARMA	33,40	10.688,00
<p>Ácido peracético em solução 0,2% pronta para uso, acompanhado de coadjuvante conforme constar da formulação do produto, odor característico suave; atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica; propriedades bactericidas, micobactericida, fungicida, esporocida e virucida p/ desinfecção de alto nível. Observação: o produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido peracético; atenderas RDC31 e 35, fornece laudo que comprove estabilidade do produto a nível de concentração de pH para que seja verificado compatibilidade com os endoscópios existentes no hospital. Podendo a apresentação ser de frasco de 01 litro ou galão de 5 litros.</p>						
VALOR TOTAL						RS 10.688,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.394/2023
 Empresa: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP.
 CNPJ: 27.401.513/0001-60

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
21	100	UND	ESCOVA LIMPEZA	AOQUN BUSH	27,00	2.700,00
<p>Escova Limpeza CME para catulados, cerdas de nylon, haste liga metálica, ponta ativa: em uma das extremidades; comprimento total: cerca de 30 cm, diâmetro ponta: cerca de 12mm. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.</p>						
38	2.684	TIRA/UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO	STERISTAR	0,30	805,20
<p>Indicador químico, emulsador, classe 6, para monitorização química interna de pacotes processados. Constituído de cápsula reativa aos parâmetros do processo (tempo, temperatura e qualidade do vapor), que ao atingir temperatura de 134° C no tempo de 5,0 a 6 min aproximadamente / 121° C no tempo de 14 a 15 minutos mudará a cor original para uma cor escura, atóxico, sem presença de chumbo, com sinalizador externo visual gradativo, indicativo de adequação ou falhas dos parâmetros da esterilização.</p>						
45	22.000	UND	MANTA SMS 120X120 CM	VEDAMAX/ZERMATT	3,24	71.280,00
<p>Manta SMS 120x120 cm "leve" – verde Gramatura 40gr / MP - Confeccionado em não tecido (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem involúcro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.</p>						
71	1.800	UND	TESTE PARA SELADORA CONTÍNUA	STERISTAR	1,00	1.800,00
<p>Teste para seladora contínua - para papel grau cirúrgico, medindo no mínimo (175x75) mm, o teste deve mostrar através de uma mudança da tonalidade da cor no momento da selagem do filme plástico em contato com a tira indicadora, que possibilite a visualização de falhas na selagem, bem como a largura da solda. Deve possuir 5 campos para registro das informações: Número da seladora, data da selagem, nome do operador, assinatura do operador e resultado.</p>						
VALOR TOTAL						RS 76.585,20

Assinado por: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - EPP. CNPJ: 23.420.875/0001-48. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.legisnet.com.br/assinaturas/4002-8642-3724-488C e informe o código 4002-8642-3724-488C

5/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.396/2023
 Empresa: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
 CNPJ: 30.597.921/0001-44

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
69	10.450	Pacote com 20 unidades de folhas para teste	Teste BOWIE & DICK	BOWIE DICK/ULTRAMED	7,00	73.150,00
<p>Teste BOWIE & DICK, Pacote pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possui indicador específico para detectar a presença de ar residual; avaliar a penetração do vapor; detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; será fornecido na apresentação pacote – embalagem com 20 unidades de folha para teste.</p>						
70	550	Pacote com 20 unidades de folhas para teste	Teste BOWIE & DICK	BOWIE DICK/ULTRAMED	7,00	3.850,00
<p>Teste BOWIE & DICK, Pacote pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possui indicador específico para detectar a presença de ar residual; avaliar a penetração do vapor; detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; será fornecido na apresentação pacote – embalagem com 20 unidades de folha para teste.</p>						
VALOR TOTAL						RS 77.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.397/2023
 Empresa: REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.
 CNPJ: 39.500.546/0001-47

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
42	22.000	UND	MANTA SMS 100 X 100 CM	TAG	2,09	45.980,00
<p>Manta SMS 100x100cm "leve" – verde Gramatura 40gr/MP - Confeccionado em não tecido (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem involúcro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.</p>						
47	22.000	UND	MANTA SMS 75 X 75 CM	TAG	1,11	24.420,00
<p>Manta SMS 75x75cm "leve" – verde Gramatura 40gr/MP - Confeccionado em não tecido (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem involúcro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.</p>						
VALOR TOTAL						RS 70.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.398/2023
 Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 40.787.152/0001-09

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
63	1.615	FRASCO DE 1 LITRO	Solução antisséptica aquosa (TOPICA) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, atóxica e hipoaérgica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro.	VIC PHARMA	39,30	63.469,50

6/

VALOR TOTAL	RS 63.469,50
--------------------	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.399/2023
 Empresa: MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.
 CNPJ: 43.301.230/0001-01

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
37	50.996	TIRA/UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO	MAXXIMED	0,21	10.709,16
<p>Indicador químico, emulsador, classe 6, para monitorização química interna de pacotes processados. Constituído de cápsula reativa aos parâmetros do processo (tempo, temperatura e qualidade do vapor), que ao atingir temperatura de 134° C no tempo de 5,0 a 6 min aproximadamente / 121° C no tempo de 14 a 15 minutos mudará a cor original para uma cor escura, atóxico, sem presença de chumbo, com sinalizador externo visual gradativo, indicativo de adequação ou falha dos parâmetros da esterilização.</p>						
VALOR TOTAL						RS 10.709,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.400/2023
 Empresa: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
 CNPJ: 46.743.542/0001-55

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
4	20.900	Frasco de 500 ml	ÁLCOOL ETÍLICO	HANDS FREE/LA MAISON	3,98	83.182,00
<p>Álcool etílico 70% (p/p) gel frasco com bomba dosadora de álcool etílico a 70 GL ou 70% (p/p) em gel, frasco com bomba dosadora de aproximadamente 500 ml contendo hidratante, espessante, alto poder germicida e pH neutro. O frasco deverá apresentar bomba dosadora com válvula ante entupimento e antirretorno, com perfeita ação, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.</p>						
5	1.100	Frasco de 500 ml	ÁLCOOL ETÍLICO	HANDS FREE/LA MAISON	3,98	4.378,00
<p>Álcool etílico 70% (p/p) gel frasco com bomba dosadora de álcool etílico a 70 GL ou 70% (p/p) em gel, frasco com bomba dosadora de aproximadamente 500 ml contendo hidratante, espessante, alto poder germicida e pH neutro. O frasco deverá apresentar bomba dosadora com válvula ante entupimento e antirretorno, com perfeita ação, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.</p>						
VALOR TOTAL						RS 87.560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.401/2023
 Empresa: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.
 CNPJ: 47.078.704/0001-40

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
13	1.045	Galão de 5 litros	DESINFETANTE HOSPITALAR	PLURON/MUSTANG.	104,00	108.680,00
<p>Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos médicos não críticos, com dupla função de limpeza e desinfecção, pH neutro (6,5 - 7,5), inodoro, sem solvente, sem álcool, sem corante, sem necessidade de enxague, composto de quaternário de amônio de quarta ou quinta geração, cloridrato de polihexametileno biguanidil (PHMB), tensoativos, sequestrante, com ação bactericida comprovada por laudos da rede REBLAS (ANVISA) na presença de matéria orgânica para no mínimo os seguintes microrganismos: pseudomonas aeruginosa, salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus. Validade de solução após a diluição de 30 dias ou mais. Apresentação: galão de 5 litros.</p>						
VALOR TOTAL						RS 108.680,00

Assinado por: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. CNPJ: 46.743.542/0001-55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.legisnet.com.br/assinaturas/4002-8642-3724-488C e informe o código 4002-8642-3724-488C

7/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.402/2023
 Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
 CNPJ: 49.464.926/0001-27

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
6	1.650	Frasco de 1 litro	ÁLCOOL ETÍLICO	BELLOBELLA	6,99	11.533,50
<p>Álcool etílico 70% (p/p) gel frasco com bomba dosadora de álcool etílico a 70 GL ou 70% (p/p) em gel, frasco de aproximadamente 1 L contendo hidratante, espessante, alto poder germicida e pH neutro. O frasco deverá apresentar bomba dosadora com válvula ante entupimento e antirretorno, com perfeita ação, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.</p>						
7	59.850	Frasco de 1 litro	ÁLCOOL ETÍLICO	BELLOBELLA	5,03	301.045,50
<p>Álcool etílico 70% (p/p) solução conforme monografia vigente da Farmacopeia Brasileira acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 ml embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.</p>						
8	3.150	Frasco de 1 litro	ÁLCOOL ETÍLICO	BELLOBELLA	5,03	15.844,50
<p>Álcool etílico 70% (p/p) solução conforme monografia vigente da Farmacopeia Brasileira acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 ml embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.</p>						
VALOR TOTAL						RS 328.423,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.403/2023
 Empresa: SISPACK MEDICAL LTDA.
 CNPJ: 54.565.478/0001-98

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
34	18.810	Und	INDICADOR BIOLÓGICO	SISPACK/TERRAGENE	18,00	338.580,00
<p>Indicador biológico auto contido para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121°C a 143°C; com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel, contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos; calibrado de bacillus sterotherophilus; ampola de vidro quebrável; contendo caldo nutritivo; tira impregnada e ampola contidas em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; Fica condicionado o fornecimento, por comodato, o quantitativo de 50 (cinquenta) incubadoras compatíveis com o produto e substituição imediata, prazo 24 horas, em caso de avaria.</p>						
49	1.900	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	SISPACK	60,00	114.000,00
<p>Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. A cada aquisição de 100 rolos a Licitante vencedora deverá disponibilizar 1 seladora automática (20 seladoras no total), em regime de consignação, sem ônus para a PMP/SPMS.</p>						
51	1.900	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	SISPACK	65,00	123.500,00
<p>Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. A cada aquisição de 100 rolos a Licitante vencedora deverá disponibilizar 1 seladora automática (20 seladoras no total), em regime de consignação, sem ônus para a PMP/SPMS.</p>						
53	1.900	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	SISPACK	85,00	161.500,00
<p>Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. A cada aquisição de 100 rolos a Licitante vencedora deverá disponibilizar 1 seladora automática (20 seladoras no total), em regime de consignação, sem ônus para a PMP/SPMS.</p>						
55	1.900	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SISPACK	120,00	228.000,00
<p>Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. A cada aquisição de 100 rolos a Licitante vencedora deverá disponibilizar 1 seladora automática (20 seladoras no total), em regime de consignação, sem ônus para a PMP/SPMS.</p>						

Assinado por: SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ: 54.565.478/0001-98. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.legisnet.com.br/assinaturas/4002-8642-3724-488C e informe o código 4002-8642-3724-488C

8/

30 CM X 100 M						
Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. A cada aquisição de 100 rolos a Licitante vencedora deverá disponibilizar 1 seladora automática (20 seladoras no total), em regime de consignação, sem ônus para a PMJP/SMS.						
57	1.900	Und	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 M	SISPACK	170,00	323.000,00
Papel grau cirúrgico 40 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. A cada aquisição de 100 rolos a Licitante vencedora deverá disponibilizar 1 seladora automática (20 seladoras no total), em regime de consignação, sem ônus para a PMJP/SMS.						
59	1.900	Und	PAPEL GRAU CIRURGICO	SISPACK	240,00	456.000,00
Papel grau cirúrgico 60 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. A cada aquisição de 100 rolos a Licitante vencedora deverá disponibilizar 1 seladora automática (20 seladoras no total), em regime de consignação, sem ônus para a PMJP/SMS.						
					VALOR TOTAL	RS1.744.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.404/2023
 Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 CNPJ: 67.729.178/0006-53

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
10	4.465	Frasco de 1 litro	CLOREXIDINA DIGLICONATO	CHLORCLEAR 2% DEGERM/VIC PHARMA	20,15	89.969,75
Clorexidina digliconato 20 mg/ml (2%) solução degermante 1000 ml, acondicionada em frasco plástico resistente, com flexibilidade no corpo, capacidade para 1000 ml do produto, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual ou outro dispositivo que permita facilidade de abertura sem ter contato com o produto acondicionado e sem auxílio de instrumento cortante, para não haver contaminação, atendendo a NR 32. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto.						
73	2.090	Litro	Vaselina líquida, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro	VASELINA LIQUIDA 100/VIC PHARM	32,15	67.193,50
					VALOR TOTAL	RS 157.163,25

Perfazendo o valor global de R\$ 3.156.259,41 (três milhões cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais quarenta e um centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/40D2-B642-3724-485C e informe o código 40D2-B642-3724-485C

9/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40D2-B642-3724-485C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 11:07:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/40D2-B642-3724-485C>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.405 A 13.406/2023

Processo Licitatório nº 14.643/2023

Pregão Eletrônico nº 13.073/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO "HEMOGRAMA" E DA "CITOMETRIA" DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES E SUAS "ESTAÇÕES DE TRABALHO" (COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER), E O FORNECIMENTO DOS "CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ" PARA AS IMPRESSORAS. A SEREM UTILIZADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB E PELO CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DE ZOONOSES.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.073/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.405/2023

Empresa: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 04.624.285/0001-92

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	58.667	TESTE	Reagentes para realização do hemograma e da citometria de outros líquidos biológicos. Reagente para diagnóstico clínico 7 Tipo: Conjunto completo; Características Adicionais: para equipamento hematologia hemograma; Componentes adicionais: hemolisantes, diluentes, calibradores, controles; Outros componentes: soluções de limpeza. (Reagentes para realização do "hemograma" e da "citometria" dos fluidos biológicos, com cessão em comodato de 03 (três) equipamentos analisadores e suas "estações de trabalho" (computadores e impressoras a laser), a serem instalados, dois no Laboratório Central Municipal, e um no Hospital Prontovidua).	BECKMAN COULTER	3,69	216.481,23
					VALOR TOTAL	RS 216.481,23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.406/2023

Empresa: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA
 CNPJ: 01.663.156/0001-15

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	142.465	TESTE	Reagentes para realização do hemograma Reagente para diagnóstico clínico 7 Tipo: Conjunto completo; Características adicionais: para equipamento hematologia hemograma; Componentes adicionais: hemolisantes, diluentes, calibradores, controles; Outros componentes: soluções de	MINDRAY	2,89	411.723,85

03	60.000	TESTE	limpeza. (Reagentes para realização do "hemograma" com cessão em comodato de 08 (oito) equipamentos analisadores e suas "estações de trabalho" (computadores e impressoras a laser), a serem instalados, cada um, nos laboratórios de análises clínicas do Complexo Hospitalar de Mangabeira do Valentina, da UPA dos Bancários, da UPA Cruz das Armas, da UPA Oceania, da UPA Valentina e laboratório do CAIS do Cristo Redentor). realização do hemograma em animais Reagente para diagnóstico clínico 7 Tipo: Conjunto completo; Características adicionais: hemolisantes, diluentes, calibradores, controles; Outros componentes: soluções de limpeza. (Reagentes para realização do "hemograma" com cessão em comodato dos equipamentos analisadores e suas "estações de trabalho" (computador e impressora a laser), a serem instalados, um no Centro de Vigilância Ambiental e de Zoonoses e outro no "castramóvel").	MEDMAX	4,38	262.800,00
					VALOR TOTAL	RS 674.523,85

Perfazendo o valor global de R\$ 891.005,08 (Oitocentos e noventa e um mil, 5 reais e oito centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC6-F402-8829-F326

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 10:36:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBC6-F402-8829-F326>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBC6-F402-8829-F326 e informe o código DBC6-F402-8829-F326

1/

EXTRATO Nº. 770/2023
PROCESSO Nº.17.795/2023
CHAVE CGM: JCSG-ZTPJ-HIWR-D4ED

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.035/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.050/2023	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 96.775,00 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais)	28 DE SETEMBRO DE 2023

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EB8A-657D-6089-165F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB8A-657D-6089-165F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 10:17:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EB8A-657D-6089-165F>

EXTRATO Nº. 779/2023
PROCESSO Nº. 98.253/2023
CHAVE CGM: QJOD-O1TX-A50L-OU8G

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DERODAS DE VÁRIAS MODALIDADES, PARA ATENDER OS USUÁRIOS REQUERENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.058/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.058/2023	ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP	R\$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).	29 de setembro de 2023

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C6B2-1DC4-202C-EC61>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6B2-1DC4-202C-EC61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 11:14:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C6B2-1DC4-202C-EC61>

EXTRATO Nº. 820/2023
PROCESSO Nº. 22.651/2023
CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.087/2023	HOSPITALMED LTDA - EPP	R\$ 40.936,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais).	02 DE OUTUBRO DE 2023

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EDD5-6CDC-3667-C850>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDD5-6CDC-3667-C850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/09/2023 14:00:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EDD5-6CDC-3667-C850>

EXTRATO N.º. 846/2023
 PROCESSO N.º. 22.646/2023
 CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13.033/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.109/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).	02 DE OUTUBRO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C91-F79A-E67D-59BA> e informe o código 8078-F57C-CA7C-F8D7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 962F-92A3-6AFD-A8DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/09/2023 13:57:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/962F-92A3-6AFD-A8DC>

EXTRATO N.º. 847/2023
 PROCESSO N.º. 22.653/2023
 CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13.033/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.110/2023	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)	28 DE SETEMBRO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C91-F79A-E67D-59BA> e informe o código 8078-F57C-CA7C-F8D7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C91-F79A-E67D-59BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 11:14:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C91-F79A-E67D-59BA>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 10.139/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública n.º 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES, CNPJ: 02.363.627/0001-32.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. David Adriano da Silva, pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.
Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.

Fonte: 552 – Recursos FNDE/PNAE – Ensino Fundamental I e II; 552 – Recursos FNDE/PNAE – PNAC – Creche; 552 – Recursos FNDE/PNAE – Pré-Escola; 552 – Recursos FNDE/PNAE – EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE – AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE – QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE – Ensino Médio; 569 – Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.891,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B079-F57C-CA7C-F8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/09/2023 10:10:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B079-F57C-CA7C-F8D7>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B079-F57C-CA7C-F8D7> e informe o código 8078-F57C-CA7C-F8D7



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.140/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e Taciana Maria da Silva, CPF: 061.994.774-80.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sr. Taciana Maria da Silva.

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.

Fonte: 552 - Recursos FNDE/PNAE - Ensino Fundamental I e II; 552 - Recursos FNDE/PNAE - PNAC - Creche; 552 - Recursos FNDE/PNAE - Pré-Escola; 552 - Recursos FNDE/PNAE - EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE - AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE - QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE - Ensino Médio; 569 - Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar e validar as assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827> e informe o código 89BB-BCA9-4A83-A827



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.141/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e YASMIN ADRIANA DA SILVA, CPF: 393.487.808-32.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sr. Yasmin Adriana Da Silva.

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.

Fonte: 552 - Recursos FNDE/PNAE - Ensino Fundamental I e II; 552 - Recursos FNDE/PNAE - PNAC - Creche; 552 - Recursos FNDE/PNAE - Pré-Escola; 552 - Recursos FNDE/PNAE - EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE - AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE - QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE - Ensino Médio; 569 - Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.617,50 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827> e informe o código 89BB-BCA9-4A83-A827



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.142/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e DAVID ADRIANO DA SILVA, CPF: 393.487.818-04.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. David Adriano Da Silva.

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.

Fonte: 552 – Recursos FNDE/PNAE – Ensino Fundamental I e II; 552 – Recursos FNDE/PNAE – PNAC – Creche; 552 – Recursos FNDE/PNAE – Pré-Escola; 552 – Recursos FNDE/PNAE – EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE – AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE – QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE – Ensino Médio; 569 – Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.617,50 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827> e informe o código 89BB-BCA9-4A83-A827



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.144/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - COOPENORTE- PB, CNPJ: 07.805.882/0001-01.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Israel Bezerra de Lima Filho, pela COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - COOPENORTE- PB.

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.

Fonte: 552 – Recursos FNDE/PNAE – Ensino Fundamental I e II; 552 – Recursos FNDE/PNAE – PNAC – Creche; 552 – Recursos FNDE/PNAE – Pré-Escola; 552 – Recursos FNDE/PNAE – EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE – AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE – QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE – Ensino Médio; 569 – Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.044,50 (quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827> e informe o código 89BB-BCA9-4A83-A827



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 89BB-BCA9-4A83-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89BB-BCA9-4A83-A827>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.145/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública n° 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AQUICULTORES DA PARAIBA - TERRA FORTE, CNPJ: 49.048.014/0001-74.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Luiz Carlos de Souza Silva, pela COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AQUICULTORES DA PARAIBA - TERRA FORTE

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.

Fonte: 552 - Recursos FNDE/PNAE - Ensino Fundamental I e II; 552 - Recursos FNDE/PNAE - PNAC - Creche; 552 - Recursos FNDE/PNAE - Pré-Escola; 552 - Recursos FNDE/PNAE - EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE - AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE - QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE - Ensino Médio; 569 - Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.928,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF> e informe o código 2274-27A7-2D22-43CF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.146/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública n° 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e COOPERATIVA E COMERCIO DE CEREAIS E LEGUMES LTDA-COACE, CNPJ: 08.778.326/0001-56.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Maria das Neves de Souza, pela COOPERATIVA E COMERCIO DE CEREAIS E LEGUMES LTDA-COACE

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.

Fonte: 552 - Recursos FNDE/PNAE - Ensino Fundamental I e II; 552 - Recursos FNDE/PNAE - PNAC - Creche; 552 - Recursos FNDE/PNAE - Pré-Escola; 552 - Recursos FNDE/PNAE - EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE - AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE - QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE - Ensino Médio; 569 - Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.705,41 (cem mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF> e informe o código 2274-27A7-2D22-43CF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.147/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PALMARES, CNPJ: 42.600.044/0001-00.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Cristiano Ramos da Silva, pela ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PALMARES.

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.
Fonte: 552 - Recursos FNDE/PNAE - Ensino Fundamental I e II; 552 - Recursos FNDE/PNAE - PNAC - Creche; 552 - Recursos FNDE/PNAE - Pré-Escola; 552 - Recursos FNDE/PNAE - EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE - AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE - QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE - Ensino Médio; 569 - Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.126.750,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF> e informe o código 2274-27A7-2D22-43CF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.148/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - CODEFAP, CNPJ: 49.761.111/0001-00.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. José Claudivam Costa Santos, pela COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - CODEFAP.

Classificação: 10.101.12.306.5417.101514; 10.101.12.306.5417.101515; 10.101.12.306.5417.101516; 10.101.12.306.5417.101517; 10.101.12.306.5417.101518; 10.101.12.306.5417.101519; 10.101.12.306.5417.101520; 10.101.12.366.5417.101684.

Natureza: 3.3.90.32; 33.50.41; 3.3.90.30.
Fonte: 552 - Recursos FNDE/PNAE - Ensino Fundamental I e II; 552 - Recursos FNDE/PNAE - PNAC - Creche; 552 - Recursos FNDE/PNAE - Pré-Escola; 552 - Recursos FNDE/PNAE - EJA; 552- Recursos FNDE/PNAE - AEE; 552- Recursos FNDE/PNAE - QUILOMBOLA; 552- Recursos FNDE/PNAE - Ensino Médio; 569 - Recursos FNDE-PEJA.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.384.752,25 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF> e informe o código 2274-27A7-2D22-43CF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2274-27A7-2D22-43CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/09/2023 19:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2274-27A7-2D22-43CF>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.022/2021
 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.046/2021 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE MUMBABA, EM JOÃO PESSOA: RUA CIDADE DE JERICÓ, RUA CIDADE DE CAMPO SANTANA, RUA FLORESTAL, RUA CIDADE DE SERRA REDONDA, RUA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – LOTE 21**
 CHAVE: 5CBQ-25T1-00V0-A7JG.
 MEMORANDO INTERNO: 69.617/2023.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 279.572,02.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

Luciano da Nóbrega Pereira
 Secretário Executivo de Infraestrutura



EXTRATO DE ADITIVO DO CONVITE Nº 11.004/2023
 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.032/2023 – **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA ORLA DO CABO BRANCO NO BAIRRO DO CABO BRANCO JOÃO PESSOA-PB.**
 CHAVE CGM: 091Y-PPF0-C1C2-4KAV.
 MEMORANDO: 126.929/2023.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: ENGTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 01 (um) mês. Assim como acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 7.261,94.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Mário Figueiredo do Amaral Neto/ENGTECH.

João Pessoa, 21 de setembro de 2023

Luciano da Nóbrega Pereira
 Secretário Executivo de Infraestrutura



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.029/2021
 CHAVE CGM: KRO0-QVRR-S6WK-ZZ5Q.
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.012/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM 37 RUAS / AVENIDAS, NOS BAIRROS: BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, MANGABEIRA, PORTAL DO SOL, BRISAMAR, FUNCIONÁRIOS, COSTA E SILVA, TAMBAUZINHO, CENTRO, JOÃO PAULO II, BANCÁRIOS, ALTIPLANO, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JARDIM SÃO PAULO, BESSA E MIRAMAR EM JOÃO PESSOA – LOTE 05**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES.
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e contratual 04 (quatro) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Felipe Gurgel de Carvalho/ Construtora Gurgel Soares.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11E0-86C3-6F6F-BD2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/09/2023 16:01:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11E0-86C3-6F6F-BD2C>



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2023
 CHAVE CGM: LSLU-3ZPR-THXK-K5XZ.
 MEMORANDO INTERNO Nº 132.686/2023.
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.029/2023 – **PARA A EXECUÇÃO DE PONTE E PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM JOÃO PESSOA – PB.**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com valor acrescido de R\$ 104.104,74.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/SEINFRA e Marcelo Vitor Pereira De Almeida / MVP.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.070/2023/SEINFRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.005/2023/SEINFRA – DOC/ MEMORANDO INTERNO Nº 115.240/2023
 CHAVE CGM: 0T6F-0YJW-0TV4-GIBH
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: INFORMAQA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 05.080.834/0001-78
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de três meses a contar da data da assinatura do contrato e sua publicação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no(a) fornecimento de Scanner de mesa.
VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
 Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / José Ailton da Silva Pacifico - Informaqa Comércio e Reciclagem de Serviços de Informática Ltda
 Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E51E-4C64-215A-90E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/09/2023 16:05:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E51E-4C64-215A-90E3>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2022/SEINFRA
 MEMORANDO INTERNO: 136.328/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.082/2022 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NO PARQUE DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA-PARAÍBA.**
 LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.031/2022.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: ZACCARA ENGENHARIA EIRELI.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 03 (três) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Fabricio Zaccara Lombardi/ZaccaraEngenharia Eireli

João Pessoa, 27 de setembro 2023

Luciano da Nóbrega Pereira
 Secretário Executivo de Infraestrutura



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.071/2023/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.012/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.326/2023
CHAVE CGM: VR54-S9S3-8530-M6DS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 31.941.534/0001-46
VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 06 (SEIS) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO: REMOÇÃO DE PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA (CRISTO).
VALOR TOTAL: R\$ 349.737,61 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111621 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS.

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 (recursos ordinários); 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMPJ / Rogério dos Santos Vasconcelos - Real Visão Construção Civil Ltda

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023

João Pessoa, 02 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ACF-E98E-03A3-497A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/10/2023 14:15:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6ACF-E98E-03A3-497A>

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.821/2023- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.042/2023
 CHAVE CGM: 0JEE-D45B-C09B-TGE2
 DATA DE ABERTURA: 19/10/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIA A EVOLUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
 Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AE1-5690-D22A-49F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 02/10/2023 15:17:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8AE1-5690-D22A-49F9>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.045/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.111/2023
 CHAVE CGM: 9ZMT-Y7LX-T591-WWPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DOS MERCADOS PÚBLICO MUNICIPAL DO VALENTINA E RANGEL, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 05 de outubro de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F91-7CB6-4046-B24A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/10/2023 10:22:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7F91-7CB6-4046-B24A>

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7F91-7CB6-4046-B24A>.

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.418/2023
CHAVE CGM: GS91-2BDY-CAAD-TST1

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 18 RUAS NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 16F.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, contra a decisão da CSL que a inabilitou. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a **abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 05 de outubro de 2023, impreterivelmente às 11h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.**

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 113D-8453-6356-F102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/10/2023 13:22:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/113D-8453-6356-F102>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.605/2023
CHAVE 1628-YA19-RPX6-8VRP

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.055/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Federal a ser realizada no **dia 08 novembro 2023, impreterivelmente às 10:00hs (Dez horas)**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 20 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO CUIÁ, MANGABEIRA E VARJÃO, JOÃO PESSOA/PB.** A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça - feira dia 03/10/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csleinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0987-D810-8CAA-C383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/10/2023 13:44:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0987-D810-8CAA-C383>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 21.893/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.055/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAVE: 2HJ0-WGXM-HKRU-1X31

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 21.893/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.055/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **MENTAL HEALTH PSQUIATRIA E PSICOLOGIA LTDA**, sob o CNPJ n.º. **04.920.782/0001-38**, perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 02 de outubro de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0980-3A2F-1B06-EAAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 14:50:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0980-3A2F-1B06-EAAE>



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11.099/2023
Proc. Administrativo 22.634/2023

OBJETIVO: correção do CNPJ e da Inscrição Estadual no contrato realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde lê-se: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86 e Inscrição Estadual nº 374076430117

Leia-se: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66 e Inscrição Estadual nº 039/0179027

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do CNPJ e da Inscrição Estadual no contrato.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7FE5-1602-FA1C-2D2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 16:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7FE5-1602-FA1C-2D2A>

TERMO DE RETIFICAÇÃO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 10.826/2022

Processo Administrativo 7696/2023
Pregão eletrônico: 13.0274/2022

OBJETIVO: correção do número do termo aditivo realiza-se através do presente termo a alterações abaixo:

Onde lê-se: TERMO ADITIVO 001/2023

Leia-se: TERMO ADITIVO 002/2023

O presente termo de retificação serve unicamente para correção número do termo aditivo do Contrato nº 10.826/2022 com a empresa WHITE MARTINS.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8795-7B06-700A-338F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/10/2023 08:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8795-7B06-700A-338F>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.111/2023

OBJETIVO: ALTERAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.111/2023 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.111/2023 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.302.5018.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

➤ **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

➤ **LEIA-SE:**

- 13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

➤ **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 02/10/2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B361-3C69-F0D0-7521

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 11:14:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B361-3C69-F0D0-7521>

TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CELEBRADO ENTRE O SEBRAE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB

Contrato nº 004/2021

Por este instrumento particular de **Aditivo Contratual**, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, sediada na Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa – PB, CEP: 58053-900, legalmente representada pela Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, a Srª. Vaulene de Lima Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.093.514-73, detentora do e-mail institucional vaulene.rodrigues@joaopeessoa.pb.gov.br; e, de outro lado, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 09.139.551/0001-05, com sede na, Av. Maranhão, nº 983, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor técnico, Srº LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE AMORIM, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 233.575 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 086.818.994-49, detentor do e-mail institucional alberto@sebraepb.com.br e pelo seu gerente da Unidade de Gestão da Inovação e Competitividade Empresarial, Sr. ELINALDO MACEDO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 161.885.274-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

As partes acima qualificadas firmaram em 03 de setembro de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

Cláusula Primeira – De comum acordo entre todos, ajustam o **Termo Aditivo** do presente contrato referente à deliberação de **prorrogação contratual**, de acordo com a cláusula sétima do contrato original regulada pelo art. 57 da lei nº 8.666/93, do contrato em epígrafe, que se dará a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Cláusula Segunda – As partes estabelecem a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, bem como, a inclusão de Feiras, Congresso, Seminários, Palestras, Missões/Caravanas e Visitas técnicas, justificada em razão da operação do Programa, EU POSSO, ser de natureza contínua e necessitar dos serviços prestados através do presente contrato.

Cláusula Terceira – Ficam mantidos os demais termos do contrato originário.

Cláusula Quarta – Por estarem todos de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricam todas as folhas, colhendo as assinaturas das testemunhas.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023

PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA:

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

PELO SEBRAE/PB:

LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE AMORIM
Diretor Técnico

ELINALDO MACEDO ALVES DE LIMA
Gerente da Unidade de Gestão da Inovação e Competitividade Empresarial – UGIC

TESTEMUNHAS:

1. Nome/ CPF
2. Nome/CPF



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 02 de outubro de 2023. Versão v1.26.0

TERMO-ADITIVO SEBRAE.pdf

Documento número #1d7c3d0e-fe46-4571-a5c8-fa3e09919e20
Hash do documento original (SHA256): 8aa8000718ba90c9e7c541a5e19c177a2d2f5aed7ae885c7adb4695aed1915b

Assinaturas

- Luana Passos de Almeida Lucena**
CPF: 068.873.774-97
Assinou em 02 out 2023 às 16:38:33
- ELINALDO MACEDO ALVES DE LIMA**
CPF: 161.885.274-49
Assinou como gestor em 02 out 2023 às 16:35:37
- Luiz Alberto Goncalves Amorim**
CPF: 086.818.994-49
Assinou como representante legal em 02 out 2023 às 16:33:07
- Rafaela Torres Sarmiento de Castro Ferreira**
CPF: 071.245.954-52
Assinou como testemunha em 02 out 2023 às 16:27:11
- Patricia Karla De Medeiros Roque Guedes**
CPF: 918.760.014-53
Assinou como testemunha em 02 out 2023 às 16:50:36
- ALEXANDRO TEIXEIRA DE SOUZA**
CPF: 852.643.774-72
Assinou para acusar recebimento em 02 out 2023 às 16:21:34

Log

02 out 2023, 16:20:32 Operador com email alexandro@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 criou este documento número 1d7c3d0e-fe46-4571-a5c8-fa3e09919e20. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2023 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



1d7c3d0e-fe46-4571-a5c8-fa3e09919e20

Página 1 de 3 do Log



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 02 de outubro de 2023. Versão v1.26.0

- 02 out 2023, 16:20:33 Operador com email alexandro@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinaturas: luana.almeida@pb.sebrae.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Passos de Almeida Lucena e CPF 068.873.774-97.
- 02 out 2023, 16:20:33 Operador com email alexandro@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinaturas: elinaldo@sebraepb.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELINALDO MACEDO ALVES DE LIMA.
- 02 out 2023, 16:20:33 Operador com email alexandro@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinaturas: alberto@pb.sebrae.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Alberto Goncalves Amorim e CPF 086.818.994-49.
- 02 out 2023, 16:20:33 Operador com email alexandro@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinaturas: rafaela.sarmiento@pb.sebrae.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafaela Torres Sarmiento de Castro Ferreira e CPF 071.245.954-52.
- 02 out 2023, 16:20:33 Operador com email alexandro@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinaturas: patricia.guedes@pb.sebrae.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patricia Karla De Medeiros Roque Guedes.
- 02 out 2023, 16:20:33 Operador com email alexandro@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinaturas: alexandro@pb.sebrae.com.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRO TEIXEIRA DE SOUZA e CPF 852.643.774-72.
- 02 out 2023, 16:21:34 ALEXANDRO TEIXEIRA DE SOUZA assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandro@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 852.643.774-72. IP: 138.185.34.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.110703 e longitude -34.8554689. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.617.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2023, 16:27:11 Rafaela Torres Sarmiento de Castro Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafaela.sarmiento@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 071.245.954-52. IP: 138.185.34.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.110695 e longitude -34.855477. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.617.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2023, 16:33:07 Luiz Alberto Goncalves Amorim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alberto@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 086.818.994-49. IP: 138.185.34.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.1139328 e longitude -34.8520448. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.617.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



1d7c3d0e-fe46-4571-a5c8-fa3e09919e20

Página 2 de 3 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 02 de outubro de 2023. Versão v1.26.0.

- 02 out 2023, 16:35:37 ELINALDO MACEDO ALVES DE LIMA assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail elinaldo@sebraep.com.br. CPF informado: 161.885.274-49. IP: 138.185.34.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7,111266 e longitude -34,855541. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.617.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2023, 16:38:33 Luana Passos de Almeida Lucena assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.almeida@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 068.873.774-97. IP: 138.185.34.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7,2366247 e longitude -35,8843384. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.617.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2023, 16:50:36 Patricia Karla De Medeiros Roque Guedes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail patricia.guedes@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 918.760.014-53. IP: 138.185.34.234. Componente de assinatura versão 1.617.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2023, 16:50:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1d7c3d0e-fe46-4571-a5c8-fa3e09919e20.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2/2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1d7c3d0e-fe46-4571-a5c8-fa3e09919e20, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD84-A1FC-1EB5-1D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/10/2023 12:10:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/Bd84-A1FC-1EB5-1D8E>

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11.012/2022/SEINFRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM 37 RUAS / AVENIDAS, NOS BAIRROS: BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, MANGABEIRA, PORTAL DO SOL, BRISAMAR, FUNCIONÁRIOS, COSTA E SILVA, TAMBAUZINHO, CENTRO, JOÃO PAULO II, BANCÁRIOS, ALTIPLANO, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JARDIM SÃO PAULO, BESSA E MIRAMAR EM JOÃO PESSOA – LOTE 05, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.029/2021/SEINFRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura sr. Rubens Falcão da Silva Neto e do outro lado, a CONSTRUTORA GURGEL SOARES, com sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 – Tirol - Natal - RN – CEP. 59.015-110, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.052.764/0001-44, Inscrição Estadual nº 20.272.244-9, representada pelo Sr. Felipe Gurgel de Carvalho, portador do CPF nº 011.714.344-80 e CNH nº 0111600733, que tem como procurador para atuar nos atos da Licitação em processo, o sr. Diego Batista de Lucena, CPF 067.335.124-67, RG 31.30.410 SSP/PB, doravante designadas CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, representadas na forma expressa do CONTRATO Nº 11.012/2022/SEINFRA datado de 04/03/2022. ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11.010/2022/SEINFRA datado de 01/04/2022. Concorrência Pública nº 07.029/2021/SEINFRA – Memorando nº 130.532/2023 - SEINFRA, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO - É objeto do presente ADITIVO o PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL ao Contrato em referência, alterando o seu valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei nº 8.666/93. Integram o presente instrumento, o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o QUADRO DEMONSTRATIVO Nº 01 e JUSTIFICATIVA TÉCNICA em anexo.

II - DO VALOR - O Valor do contrato permanece inalterado

III - DO PRAZO - O prazo total para execução dos serviços e o contratual, fica prorrogado por 04 (quatro) meses.

IV - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo, está descrita abaixo:

Classificação Funcional:	11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recursos:	1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

V. RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL - Caberá à contratada providenciar a complementação da garantia apresentada, contendo o período de mais 03 (três meses) após o término da vigência contratual.

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11.012/2022/SEINFRA
CP Nº 07.029/2021/SEINFRA



VI - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a comprovar, na data de assinatura deste termo aditivo, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

VII - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do Contrato, ora aditado e seus respectivos aditivos, no que não contrariarem o disposto nas cláusulas anteriores.

VIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO - A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

IX - DA PUBLICAÇÃO - Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

X - ACEITAÇÃO - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO:01171434480
Assinado de forma digital por FELIPPE GURGEL DE CARVALHO:01171434480
Dados: 2023.09.26 15:02:50 -03'00'

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
CONSTRUTORA GURGEL SOARES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11E0-86C3-6F6F-BD2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/09/2023 16:01:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/11E0-86C3-6F6F-BD2C>

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.321/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.024/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 47.783.547/0001-74, itens 01, 12, 14, 16, 20 e 36, no valor total de R\$ 83.281,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME, sob o CNPJ nº 17.892.706/0001-08, itens 03, 04, 09, 23 e 38, no valor total de R\$ 28.445,00; HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 00.304.559/0001-05, itens 05 e 27, no valor total de R\$ 4.215,60; MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA-ME, sob o CNPJ nº 39.239.472/0001-37, itens 06, 07 e 35, no valor total de R\$ 10.716,00; MAKELINE COMERCIAL LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 05.416.754/0001-40, itens 30, 31, 32, 33 e 34, no valor total de R\$ 8.750,00; BC MED HOSPITALAR LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 43.728.100/0001-41, item 10, no valor total de R\$ 14.060,00; JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 26.690.173/0001-72, itens 11, 19, 21, 22 e 37, no valor total de R\$ 98.695,00; BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 28.345.933/0001-30, itens 13 e 15, no valor total de R\$ 91.675,00; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 05.234.897/0001-31, itens 17 e 18, no valor total de R\$ 2.750,00; MT COMERCIAL MEDICA LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 07.946.534/0001-54, item 24, no valor total de R\$ 36.000,00; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, sob o CNPJ nº 34.180.445/0001-12, itens 25 e 26, no valor total de R\$ 13.200,00; perfazendo o valor global de R\$ 391.787,60 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 02, 08, 28 e 29 deflagraram-se fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9277-CA9D-B22A-B634

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/09/2023 10:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9277-CA9D-B22A-B634>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

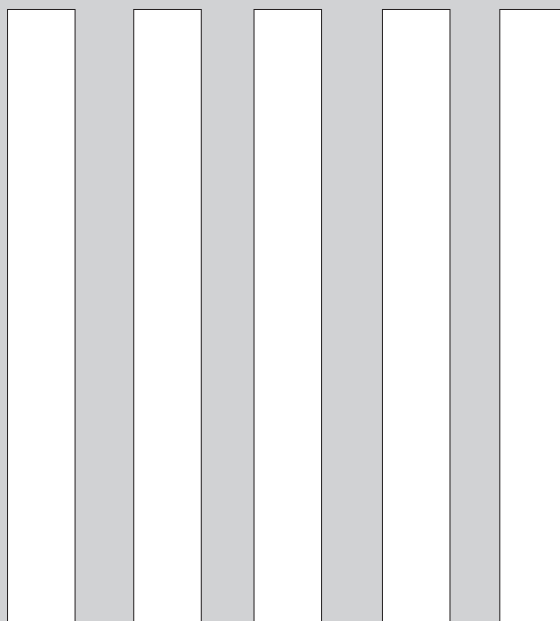
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**



**RESPEITE A FAIXA
DE PEDESTRE**



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**